



O Prefeito Municipal de **FARROUPILHA**, Estado do Rio Grande do Sul, **FABIANO FELTRIN**, no uso de suas atribuições legais, por meio da HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, para a Contratação de Pessoal, conforme disposto no Capítulo II, item 2, processo este que será regido pelas normas estabelecidas neste edital, conforme os dispostos abaixo descritos.

### **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo Público 01/2024, será executado por intermédio da empresa **HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ 40.995.644/0001-81, situada na Rua Nereu Ramos, 25, Centro, Itapiranga/SC, empresa contratada pelo Processo Administrativo nº 0.013516/2024-08, Pregão Eletrônico nº 92/2024, Contrato Administrativo nº 271/2024, esta que será responsável pela elaboração do edital; elaboração e aplicação das provas teóricas, e/ou práticas, e/ou de títulos; impressão sigilosa das provas; aplicação das provas em dia e horário a serem divulgados neste edital; correção das provas, além da divulgação dos resultados e todos os demais atos necessários do mesmo.

1.1. Toda a documentação do Processo Seletivo Público estará à disposição dos interessados, na sede da empresa, após a realização do mesmo.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Público, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3. O edital do Processo Seletivo Público será publicado integralmente em meio eletrônico no(s) endereço(s): [www.hcassessoriaadm.com.br](http://www.hcassessoriaadm.com.br), além do Diário Oficial Eletrônico do Município de Farroupilha - DOe MF, bem como através de extrato de circulação local e/ou regional, conforme Decreto Municipal Nº 6.224 de 22/06/2017, e no site [www.farroupilha.rs.gov.br](http://www.farroupilha.rs.gov.br).

1.4. Os demais atos e decisões inerentes a este Processo Seletivo Público, serão publicados até as 23:59 horas, horário de Brasília, no(s) dia(s) estabelecidos no Cronograma (Anexo I) deste edital, em meio eletrônico: [www.hcassessoriaadm.com.br](http://www.hcassessoriaadm.com.br), além do site do município.

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente, conforme Decreto Municipal nº 6.224/2017.

1.6. O Processo Seletivo Público Nº 01/2024, consistirá de avaliação teórica, com peso total de 100 (cem) pontos, Teste de Esforço Físico, Teste Psicotécnico, Avaliação Médica e Curso Introdutório de Formação Inicial, coordenado pela Secretaria de Saúde do Município de Farroupilha/RS.

1.6.1. Caso os candidatos aprovados já possuírem o Curso de Formação Inicial com Desempenho Mínimo exigido neste edital, estes estarão dispensados de realizar o mesmo.

1.7. Serão aprovados no referido Processo Seletivo Público, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos no resultado final da Prova Teórica/Objetiva; Obtiverem a Aprovação no Teste de Esforço Físico, Teste Psicotécnico, Avaliação Médica e no mínimo 80% de presença e 60% de aproveitamento no Curso Introdutório, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

1.8. O candidato poderá inscrever-se em apenas um Emprego Público disponível neste edital.

1.9. É dever do(s) candidato(s) realizar a leitura completa deste edital, sendo subentendido que a inscrição do mesmo é a concordância deste nas normas pré-estabelecidas.

1.10. Poderá haver alterações nas datas definidas neste edital e seus anexos, devendo os candidatos estarem atentos as mesmas.

1.11. É dever do candidato acompanhar as publicações referente ao Processo Seletivo Público nº 01/2024, eximindo completamente a HC Assessoria Administrativa LTDA de tal função.



1.12. O Processo Seletivo 01/2024 terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período.

## CAPÍTULO II – DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

2. As vagas a serem preenchidas com o referido Processo Seletivo Público, bem como a Formação Mínima, Requisitos para Inscrição e Contratação, Carga Horária de Trabalho Semanal e o Vencimento, são de acordo com o quadro abaixo:

Nº	EMPREGO PÚBLICO	Nº VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	TIPO DE PROVA	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
01	Agente Comunitário de Saúde Área 01 – ESF Industrial	03 + CR*	a) Ensino Médio Completo; b) Residir na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação deste edital; c) Ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;	40 horas	R\$ 2.824,00	Teórica/ Aptidão Física Teste Psicotécnico/ Av. Médica	R\$ 50,00
02	Agente Comunitário de Saúde Área 02 – ESF 1º de Maio II	03 + CR*	a) Ensino Médio Completo; b) Residir na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação deste edital; c) Ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;	40 horas	R\$ 2.824,00	Teórica/ Aptidão Física Teste Psicotécnico/ Av. Médica	R\$ 50,00
03	Agente Comunitário de Saúde Área 03 – ESF 1º de Maio I	01 + CR*	a) Ensino Médio Completo; b) Residir na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação deste edital; c) Ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;	40 horas	R\$ 2.824,00	Teórica/ Aptidão Física Teste Psicotécnico/ Av. Médica	R\$ 50,00
04	Agente Comunitário de Saúde Área 04 – ESF São José / Imigrante	02 + CR*	a) Ensino Médio Completo; b) Residir na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação deste edital; c) Ter concluído, com aproveitamento, curso	40 horas	R\$ 2.824,00	Teórica/ Aptidão Física Teste Psicotécnico/ Av. Médica	R\$ 50,00



			introdutório de formação inicial e continuada;				
05	Agente Comunitário de Saúde Área 05 – ESF Medianeira	01 + CR*	a) Ensino Médio Completo; b) Residir na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação deste edital; c) Ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;	40 horas	R\$ 2.824,00	Teórica/ Aptidão Física Teste Psicotécnico/ Av. Médica	R\$ 50,00
06	Agente Comunitário de Saúde Área 06 – ESF Monte Pasqual	02 + CR*	a) Ensino Médio Completo; b) Residir na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação deste edital; c) Ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;	40 horas	R\$ 2.824,00	Teórica/ Aptidão Física Teste Psicotécnico/ Av. Médica	R\$ 50,00
07	Agente Comunitário de Saúde Área 07 – ESF Cruzeiro	01 + CR*	a) Ensino Médio Completo; b) Residir na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação deste edital; c) Ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;	40 horas	R\$ 2.824,00	Teórica/ Aptidão Física Teste Psicotécnico/ Av. Médica	R\$ 50,00
08	Agente Comunitário de Saúde Área 08 – ESF Belvedere / Bela Vista	02 + CR*	a) Ensino Médio Completo; b) Residir na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação deste edital; c) Ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;	40 horas	R\$ 2.824,00	Teórica/ Aptidão Física Teste Psicotécnico/ Av. Médica	R\$ 50,00
09	Agente Comunitário de Saúde Área 09 – ESF Cinquentenário	02 + CR*	a) Ensino Médio Completo; b) Residir na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação deste edital;	40 horas	R\$ 2.824,00	Teórica/ Aptidão Física Teste Psicotécnico/	R\$ 50,00



			c) Ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;			Av. Médica	
10	Agente Comunitário de Saúde Área 10 – ESF São Francisco	01 + CR*	a) Ensino Médio Completo; b) Residir na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação deste edital; c) Ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;	40 horas	R\$ 2.824,00	Teórica/ Aptidão Física Teste Psicotécnico/ Av. Médica	R\$ 50,00
11	Agente de Endemias	11 + CR*	a) Ensino Médio Completo; b) Ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;	40 horas	R\$ 2.824,00	Teórica/ Aptidão Física Teste Psicotécnico/ Av. Médica	R\$ 50,00

\* CR – Cadastro Reserva.

2.1. As Quadras e Ruas de cada área de atuação dos Agentes Comunitário de Saúde, encontram-se no Anexo VI deste edital.

2.2. Os valores a serem pagos serão equivalentes ao padrão remuneratório estabelecido na Lei Municipal N.º 4.056, de 10 de setembro de 2014 e suas alterações, do Município de Farroupilha/RS, além do § 7º e 9º do Art. 198 da Constituição Federal.

2.3. Os requisitos mínimos para a contratação deverão ser apresentados no ato da mesma, podendo o candidato ser desclassificado caso não cumpra com as exigências previstas em lei.

### CAPÍTULO III - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3. Ter:

3.1. Sido classificado neste Processo Seletivo Público;

3.2. Nacionalidade brasileira;

3.3. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.4. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

3.5. Nível de escolaridade exigido para o exercício do Emprego Público, conforme área de especialidade;

3.6. Gozo dos direitos políticos;

3.7. Não possuir antecedentes criminais;

3.8. Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal;



3.9. Excepcionalmente para o Emprego de Agente Comunitário de Saúde, os aprovados deverão comprovar residência na área da comunidade em que atuará, na data da publicação deste Edital.

3.10. Cumprir e comprovar não estar incurso nas vedações do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.771, de 13/12/2011, inclusive firmando a declaração prevista no Art. 3º da citada lei.

3.11. Outros documentos que podem ser exigidos pelo setor de Recursos Humanos do Município de Farroupilha para a contratação.

#### CAPÍTULO IV - INSCRIÇÕES

4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme item 4.1. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.1.

4.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no site [www.hcassessoriaadm.com.br](http://www.hcassessoriaadm.com.br).

**4.1.1. O período de inscrições será das 00:00 horas do dia 29 de agosto de 2024, até às 23:59 horas do dia 25 de setembro de 2024, horário de Brasília.**

**4.1.1.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente, efetuar o pagamento do “Boleto Bancário” referente a taxa de inscrição até o dia 26 de setembro de 2024, não sendo aceitas inscrições fora do prazo, bem como realizadas por qualquer outro meio que não seja o site oficial.**

4.1.3. Para realizar a inscrição, durante o prazo estabelecido no item 4.1.1., o candidato deverá:

4.1.3.1. Acessar o site [www.hcassessoriaadm.com.br](http://www.hcassessoriaadm.com.br);

4.1.3.2. Localizar o certame desejado;

4.1.3.3. Ler o edital na íntegra;

4.1.3.4. Clicar no botão **“INSCRIÇÃO ONLINE”**;

4.1.3.5. Selecionar adequadamente o emprego ao qual deseja concorrer, de acordo com as funções públicas disponíveis neste edital;

4.1.3.6. Preencher o formulário eletrônico de inscrição;

4.1.3.7. Enviar a solicitação.

4.1.4. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos de documentos.

4.1.5. É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das etapas presenciais. Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997 e Cédula de Identidade para Estrangeiros. I) Ressalvadas as disposições de capítulo específico neste edital ou do edital de convocação para etapa presencial, **NÃO** serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; carteira de estudante; carteira funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.



4.1.6. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “enviar solicitação de atendimento pelo nome social”, informando seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

4.1.7. É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico. I) Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam o indeferimento do pedido. II) A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

4.2. A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.1. Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.2. A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.4. Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.5. A HC Assessoria Administrativa LTDA, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores e outros, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.6. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.hcassessoriaadm.com.br](http://www.hcassessoriaadm.com.br), e em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa através do e-mail [hcassessoriaadm@gmail.com](mailto:hcassessoriaadm@gmail.com) e/ou pelo WhatsApp (49) 3679-0079, sendo que apenas serão respondidas mensagens escritas e/ou de áudio, não sendo aceitas ligações, afim de registrar todo e qualquer contato direto com os candidatos.

4.2.7. Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3. Não serão realizadas, sob qualquer pretexto, inscrições provisórias.

4.4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5. Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.1. Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.5.2. Os candidatos poderão solicitar apenas a atualização cadastral até a data estabelecida no cronograma deste edital, após a realização da avaliação teórica.



4.6. Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.7. Caso o candidato não tenha seu nome incluído nas listas oficiais no dia da realização da prova, a HC Assessoria Administrativa LTDA, possui prerrogativa de incluir o mesmo, desde que este apresente o comprovante de confirmação da inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.8. A inclusão de que trata o item 4.7 será realizada de forma condicional e será confirmada pela HC Assessoria Administrativa LTDA, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.8.1. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.7, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.9. Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo pela empresa HC Assessoria Administrativa LTDA.

4.10. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.11. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.12. Os candidatos poderão acompanhar o andamento das suas inscrições diretamente pelo sistema.

4.13. Caso houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, dentro do mesmo Emprego Público, SOMENTE será homologada a inscrição em que for confirmado o pagamento da taxa de inscrição.

4.13.1. Caso o candidato efetue o pagamento dos dois boletos bancários, será considerado válido, apenas a última inscrição realizada no sistema.

**4.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.**

4.15. Os candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme a tabela abaixo:

Nível de Escolaridade	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Médio	R\$ 50,00

4.16. O boleto bancário deve ser pago, preferencialmente, no banco emissor do mesmo.

4.17. É dever do candidato conferir seus dados e os dados contidos no boleto bancário, antes do pagamento do mesmo. Em caso de dúvidas, este deve entrar em contato com a empresa organizadora do Processo Seletivo Público.

4.18. A HC Assessoria Administrativa LTDA, não se responsabiliza pelas inscrições realizadas de forma incorreta, e pelo não pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.

4.19. Cada candidato é responsável pela sua inscrição e pelo pagamento da sua taxa de inscrição.

4.19.1. O candidato poderá consultar, no site da HC Assessoria Administrativa, a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição, após o período de término da mesma.

4.20. Não serão aceitas inscrições e/ou pagamento do boleto da taxa de inscrição fora do prazo.

4.21. A HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Farroupilha/RS, não irão restituir valor algum pago em duplicidade e/ou fora das condições estabelecidas neste edital.



4.22. Não é de competência da HC Assessoria Administrativa regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato informar-se sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos (tais como casas lotéricas, agências bancárias, entre outros), bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve etc., assim como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

4.23. O pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.

4.24. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a HC Assessoria Administrativa até o resultado da Homologação das Inscrições, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.

4.25. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na Lista de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação da lista, para entrar em contato com a HC Assessoria Administrativa, mediante contatos disponíveis no site.

## CAPÍTULO V – DAS NECESSIDADES ESPECIAIS

5. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os empregos públicos desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pretendida e as deficiências que possuem, no percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada área do emprego de Agente Comunitário de Saúde e para o emprego de Agente de Endemias, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

5.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente e que o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

5.2. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas deverá requerê-lo, no ato de inscrição no Processo Seletivo, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas;

5.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato de inscrição no Processo Seletivo, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo interessado;

5.4. **PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA:** Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com Deficiência, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, em documento único, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:

5.4.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.

5.4.2. O candidato deverá obrigatoriamente encaminhar juntamente com os demais documentos, via meio eletrônico, em documento único, o Modelo de Atestado constante neste edital: Anexo IV.

5.4.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.



5.4.4. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

**5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.**

5.6. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

5.7. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.

5.8. Os candidatos, no momento da contratação, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo Município de Farroupilha/RS, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.

5.9. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, sendo este o último dia de inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

5.10. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

5.11. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.12. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalícias, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.

5.13. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do emprego público.

**5.14. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS):** Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição, indicando a condição de forma sucinta, e enviar à HC Assessoria Administrativa LTDA, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução:

5.14.1. O Requerimento de Condição(ões) especial(is), presente no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, em sua totalidade, e escaneado.

5.14.2. Laudo Médico específico, escaneado, contendo:

5.14.2.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da necessidade especial que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente o motivador da necessidade.

5.14.2.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente só poderá realizar a prova em plena igualdade com os outros candidatos se \_\_\_\_\_.”. A lacuna deve ser preenchida com a necessidade especial adequada.

5.14.2.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.14.3. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.



**5.15. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR SALA DE AMAMENTAÇÃO:** A candidata que tiver necessidade de amamentar em horário inferior ao período total de prova previsto no item 7.2 deste Edital, deverá formalizar o pedido pela ficha de inscrição, selecionando “Condição Especial”, informando “Sala de amamentação” e deverá encaminhar à HC Assessoria Administrativa, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução, Laudo Médico, contendo:

5.15.1. O nome completo e o nº do RG da candidata.

5.15.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que a referida paciente encontra-se em período de amamentação exclusiva em períodos inferiores a \_\_\_ horas.”. A lacuna deve ser preenchida com o tempo máximo de prova previsto no item 7.2 deste Edital.

5.15.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.16. Para a candidata com solicitação deferida, no dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.16.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A HC Assessoria Administrativa e o Município de Farroupilha/RS não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

## **CAPÍTULO VI - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6. No dia determinado no cronograma de execução será divulgado o edital de deferimento das inscrições, contendo a confirmação, ou não, das solicitações especiais de realização das provas.

6.1. Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá acompanhar o edital. Caso ela tenha sido indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, conforme disposto neste Edital.

6.1.1. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição, se paga.

6.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da HC Assessoria Administrativa: [www.hcassessoriaadm.com.br](http://www.hcassessoriaadm.com.br).

6.2.1. Caso a inscrição do candidato conste indeferida mesmo após o pagamento tempestivo da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar, mediante recurso, o comprovante de pagamento com o respectivo boleto bancário, nos prazos deste Edital.

6.3. Caso o nome do candidato não conste na lista oficial no dia da prova, o mesmo deverá se apresentar ao Coordenador de Local de Prova, de posse do boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento, e solicitar a realização da prova em caráter condicional.

6.3.1. O boleto bancário e o comprovante de pagamento, em via original, deverão ser entregues ao Coordenador.

6.3.1.1. O candidato deverá se apresentar no local em que será aplicada a prova para o seu emprego público.

6.4. Após a realização da prova, o boleto bancário e o comprovante de pagamento serão submetidos à verificação, da qual será exarado parecer da Comissão de Concursos que servirá de ato de homologação de inscrição e validação da pontuação obtida na prova realizada pelo candidato.



## CAPÍTULO VII - DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA E INFORMAÇÕES

### **7. DA PROVA TEÓRICA/OBJETIVA:**

**7.1. A Prova Teórica/Objetiva está prevista para ocorrer no dia 20 de outubro de 2024 (domingo), tendo início previsto para às 08:00 horas da manhã, tendo duração máximo de 4 (quatro) horas.**

**7.1.1. O local de realização das provas de cada emprego público, será divulgado no edital de convocação para a prova teórica objetiva, podendo sê-lo inclusive, em municípios vizinhos.**

7.1.1.2. É dever dos candidatos acompanharem as publicações para verificar os locais e horário de realização da prova.

7.1.1.3. A HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Farroupilha/RS, possuem a prerrogativa de alterar a data e horário de realização da avaliação por qualquer motivo, deste que o Edital de Alteração da data seja divulgado antes da data prevista.

7.1.2. É dever dos candidatos acompanharem as publicações, a fim de estarem atentos as possíveis alterações.

7.1.3. O conteúdo programático das provas está descrito nos anexos deste edital.

7.1.4. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na avaliação teórica, de acordo com o número de mínimo de acertos, conforme quadro do item 8.1.1.1.

7.1.5. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas nos Quadros Demonstrativos do item 8.1. e subitens.

7.1.6. As questões de conhecimentos básicos serão iguais aos empregos públicos de mesmo nível de escolaridade e turno de realização de prova.

### **7.2. INFORMAÇÕES GERAIS:**

7.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.2.2. Em razão do número de candidatos, as provas poderão ser aplicadas em outros municípios e em mais de um turno.

7.2.3. Caso o candidato não conste na lista oficial de inscritos, ele poderá apresentar o boleto bancário referente à taxa de inscrição com o correspondente comprovante de quitação, para ingresso na sala de provas. No entanto, o candidato deverá se apresentar no dia, hora e local definidos para a realização da prova para o seu emprego público.

7.2.4. Não será permitida a realização da prova aos candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada, salvo na hipótese anterior.

7.2.5. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa deverão apresentar, no dia de realização das provas, para a Comissão de Concursos da HC Assessoria Administrativa, atestado de liberação do médico, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante as Provas.

7.2.6. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da HC Assessoria Administrativa, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de gênero masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.



7.2.7. O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

7.2.8. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

7.2.9. Candidatos com porte legal de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova.

7.2.10. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a HC Assessoria Administrativa tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizada eletronicamente, e a ocorrência será registrada em ata.

7.2.11. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo Público, a HC Assessoria Administrativa poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

7.2.12. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.

7.2.13. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

7.2.14. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

### **7.3. IDENTIFICAÇÃO:**

7.3.1. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

7.3.2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

7.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.3.4. Não serão aceitos documentos digitais ou documentos apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares, tais como a Carteira Nacional de Habilitação digital, a Carteira de Trabalho digital e o Título de Eleitor.

**7.3.5. IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL:** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

7.3.5.1. A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.



7.3.5.2. A identificação especial será exigida, ainda, caso o documento de identidade esteja violado ou com sinais de violação.

7.3.5.3. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso da empresa HC Assessoria Administrativa. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

#### **7.4. HORÁRIOS:**

7.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado antes do fechamento dos portões de acesso.

7.4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, do horário de início das provas, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta preta e/ou azul.

**7.4.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para o início das provas. Serão consideradas como portões de acesso, as portas internas e/ou externas do prédio onde ocorrerão as provas.**

7.4.4. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o fechamento dos portões.

7.4.5. Não será permitida a saída do prédio até 60 (sessenta) minutos de provas, após o fechamento dos portões.

7.4.6. Após o fechamento dos portões, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes do período de 60 (sessenta) minutos, a contar do encerramento da leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala.

7.4.7. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 60 (sessenta) minutos do seu início, não podendo levar consigo o Caderno de Provas, sendo permitido somente nos trinta minutos finais de prova.

7.4.8. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

7.4.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após 60 (sessenta) minutos do início da aplicação dessa, salvo se concedido condições especiais e aprovado para a realização das provas.

7.4.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.

#### **7.5. PROCEDIMENTOS:**

7.5.1. A HC Assessoria Administrativa poderá disponibilizar embalagem específica, fornecida pelo fiscal de sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem. Os pertences deverão ficar abaixo da cadeira do candidato, ou seja, em contato direto com o chão. Caso não seja disponibilizado a embalagem, os candidatos deverão obrigatoriamente depositar os pertences em local a ser indicado pelo fiscal da sala no dia da prova.

7.5.2. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Processo Seletivo. A HC Assessoria Administrativa ou o Município de Farroupilha/RS não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.

7.5.3. O candidato que necessita a utilização de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do início das provas, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.



- 7.5.4. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.
- 7.5.5. Poderá ser exigido que o candidato se sente na carteira/cadeira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.
- 7.5.6. Em cima da carteira, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, de cor preta e/ou azul, e documento de identidade.
- 7.5.7. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.), que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato.
- 7.5.8. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.
- 7.5.9. Será solicitado a 03 (três) candidatos de cada sala que façam a verificação da inviolabilidade do malote de provas da sua respectiva sala.
- 7.5.10. O candidato receberá o Caderno de Provas com o número de questões no total. Detectada qualquer divergência entre o número de questões previamente estabelecido no Edital e o da prova recebida, o candidato deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao emprego público transcrito na capa do Caderno de Provas. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.
- 7.5.11. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o emprego público de sua opção impressos no Cartão-Resposta.
- 7.5.12. O candidato deve cumprir as orientações impressas na capa do Caderno de Prova e no Cartão Resposta, sob pena de eliminação. O candidato deve preencher o Cartão-Resposta de acordo com as orientações (exemplos de preenchimento) constantes no próprio Cartão-Resposta, considerando o processo eletrônico de correção.
- 7.5.13. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.
- 7.5.14. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.
- 7.5.15. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta, ainda que legíveis.
- 7.5.16. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital das respostas.
- 7.5.17. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta e o caderno de questões devidamente preenchido e assinado. A não entrega do Cartão-Resposta e/ou a falta de assinatura neste, implicará automática eliminação do candidato do certame.
- 7.5.18. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos retirarem-se da sala ao mesmo tempo.

## **7.6. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:**

- 7.6.1. Faltar no dia da prova, bem como não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva, conforme item 8.1. e subitens.



- 7.6.2. Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou apresentar identificação especial que não seja aceita pela Comissão do Processo Seletivo da HC Assessoria Administrativa.
- 7.6.3. Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.
- 7.6.4. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.
- 7.6.5. Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal de sala para este fim.
- 7.6.6. Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja acondicionado em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva.
- 7.6.7. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.
- 7.6.8. Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável).
- 7.6.9. Fumar ou ingerir bebidas alcólicas no ambiente de realização das provas.
- 7.6.10. Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivildade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se mantiver em silêncio após o recebimento da prova.
- 7.6.11. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.
- 7.6.12. For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.
- 7.6.13. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.
- 7.6.14. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão-Resposta, em especial quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.
- 7.6.15. Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 7.6.16. Permanecer, após a entrega do Cartão-Resposta, nas dependências do local onde realizará a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).
- 7.6.17. Desobedecer a qualquer dos regramentos contidos neste Edital.
- 7.6.18. A HC Assessoria Administrativa LTDA não irá fornecer materiais para a realização da prova.

## CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E ETAPAS

8. As provas e etapas serão realizadas do modo especificado nos itens seguintes.

8.1. As Provas Objetivas serão de caráter Eliminatório e Classificatório, e serão compostas com o número de questões, conforme descrito abaixo:

8.1.1. As provas objetivas para os empregos públicos de **ENSINO MÉDIO** serão compostas por 40 (quarenta) questões objetivas, contendo 04 alternativas (A, B, C e D), sendo que apenas uma será a correta, tendo a pontuação atribuída conforme o quadro abaixo:

### 8.1.1.1. QUADRO 1:



Disciplina	Número de Questões	Peso	Pontuação Mínima Para Aprovação	Número Mínimo de Acertos	Total
Conhecimentos Gerais	05	1,0	1,0	01	5,00
Língua Portuguesa	05	1,0	1,0	01	5,00
Matemática	05	1,0	1,0	01	5,00
Informática	05	2,0	4,0	02	10,00
Legislação	05	3,0	3,0	01	15,00
Conhecimentos Específicos	15	4,0	40,0	10	60,00
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	-	<b>50,00</b>	-	<b>100,00</b>

**8.2. Serão aprovados e/ou classificados para as próximas etapas no presente Processo Seletivo Público, os 50 (cinquenta) primeiros candidatos em cada vaga, que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 pontos, conforme o quadro acima, além do número mínimo de acertos em cada área do conhecimento, de acordo com o quadro do item 8.1.1.1.**

8.2.1. Serão convocados a prestar o Teste de Esforço Físico somente os candidatos que estiverem pré-classificados até a 50ª (quinquagésima) colocação em cada vaga; até a 5ª (quinta) colocação na listagem de pessoas com deficiência, considerados todos os empatados nestas posições. Os demais estarão automaticamente eliminados do concurso.

8.3. Os candidatos classificados na Prova Teórica/Objetiva serão submetidos a realizar o Teste de Esforço Físico, que exigirá que os candidatos realizem uma corrida e/ou caminhada de 12 (doze) minutos. O mesmo será realizado na Pista Atlética do Estádio das Castanheiras, em data e horário a ser divulgado na Convocação dos Candidatos.

8.3.1. Ao comando da banca examinadora, o(a) candidato(a) deverá no tempo de 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, no percurso indicado inicialmente pelos organizadores.

8.3.2. Para os homens, será considerado apto, aquele que durante o tempo estipulado, percorrer a distância mínima de 1.200 metros. Já no caso das mulheres, a distância mínima é de 800 metros em igual tempo.

8.3.2.1. Para ser considerado apto, o candidato precisa OBRIGATORIAMENTE percorrer a metragem estabelecida conforme item 8.3.2, no tempo máximo de 12 minutos.

8.3.3. Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, bem como, repetir o teste.

8.3.4. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Classificados para realizar o Teste de Esforço Físico, deverão comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para o seu início, munidos de um documento físico oficial com foto, e de atestado médico original, conforme modelo do Anexo V, expedido no máximo 30 (trinta) dias antes da aplicação da prova, que certifique especificamente estar apto para realizar a Prova Física.

8.3.5. O atestado médico deverá, obrigatoriamente:

8.3.5.1. Ser emitido com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores à aplicação dos testes;

8.3.5.2. Ser claro e descritivo, informando que o candidato está apto para realizar o teste descritos no item 8.3 e itens subsequentes deste Edital; e

8.3.5.3. Conter nome legível, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável.



8.3.6. A não apresentação do atestado médico, estritamente condizente com o item 8.3.5, impossibilitará a realização do Teste de Esforço Físico, pelo candidato, ficando o mesmo excluído do Processo Seletivo Público.

8.3.7. Os custos e procedimentos necessários à obtenção do atestado médico serão suportados exclusivamente pelo candidato.

8.3.8. O candidato assume a responsabilidade pela sua condição física para a realização do Teste de Esforço Físico, não cabendo à HC Assessoria Administrativa LTDA ou ao Município de Farroupilha/RS, qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da mesma.

8.4. Os candidatos aprovados no Teste de Esforço Físico, serão submetidos ao Teste Psicotécnico – BFP - Bateria Fatorial de Personalidade. Para obter a aprovação nesta etapa, os candidatos devem ser considerados como Aptos na mesma.

8.5. Os candidatos aprovados no Teste Psicotécnico, serão submetidos a Avaliação Médica, para verificar a aptidão para o exercício das atividades. A mesma compreende em realização de:

8.5.1. Eletrocardiograma;

8.5.2. Controle de Pressão Arterial: 3 medidas, em 3 datas diferentes, dentro de um período de até 15 dias, a ser realizado em até um mês.

8.5.3. Exames Laboratoriais:

8.5.3.1. Hemoglobina Glicosilada;

8.5.3.2. Perfil Lipídico;

8.5.3.3. Creatinina;

8.5.3.4. Hemograma com Plaquetas;

8.5.3.5. Raio X de tórax e membros inferiores;

8.5.3.6. Todos os exames devem estar com data máxima de 03 meses antes da avaliação médica.

8.5.3.7. Outros exames podem ser solicitados conforme avaliação médica individualizada.

8.5.3.8. Os candidatos aprovados em todas as fases anteriores deverão ainda realizar o Curso de Formação Inicial, nas datas estabelecidas neste cronograma, devendo ter no mínimo 80% de presença e 60% de aproveitamento no Curso Introdutório, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

8.5.3.8.1. Caso o candidato já possua o Curso de Formação Inicial e este esteja com o aproveitamento mínimo determinado neste edital, não será necessário o candidato realizar o mesmo novamente.

## CAPÍTULO IX - RECURSOS

9.1. Os recursos terão os prazos previstos no Cronograma de Execução e são destinados à(o):

9.1.1. Inscrições Preliminares;

9.1.2. Gabarito das provas (discordância da formulação da questão e da resposta apontada);

9.1.3. Notas das provas teórico-objetivas;

9.1.4. Resultado do Teste de Esforço Físico;

9.1.5. Resultado do Teste Psicotécnico;

9.1.6. Resultado da Avaliação Médica;



9.1.7. Resultado Final do Curso Introdutório de Formação Inicial;

9.2. Os recursos deverão ser enviados por Formulário Eletrônico que será disponibilizado na Área do Candidato do site da HC Assessoria Administrativa: [www.hcassessoriaadm.com.br](http://www.hcassessoriaadm.com.br).

9.2.1. Os recursos deverão ser desidentificados, não podendo o candidato inserir seu nome ou qualquer outra expressão que o identifique. Os recursos serão respondidos sem a identificação do candidato.

9.2.2. Todo e qualquer recurso interposto, em qualquer das fases recursais previstas neste Edital, será devidamente identificado, quando da oportunidade de julgamento e consequente resposta, a fim de preservar o princípio da impessoalidade.

9.3. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os empregos públicos.

9.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

9.5. O candidato poderá interpor quantos recursos julgar necessários, porém deverá sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).

9.6. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

9.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

9.9. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.

9.10. O candidato deve basear-se na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.

9.11. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.

9.12. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.

9.13. O candidato pode enviar recurso apenas para o emprego público no qual está inscrito.

9.14. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.

9.15. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.

9.16. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.

9.17. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.

9.18. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato do candidato recorrente, não sendo encaminhadas individualmente aos recorrentes.

9.19. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.



9.20. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.

9.21. A HC Assessoria Administrativa se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

9.22. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.

9.23. Caso o candidato falte com respeito na apresentação do(s) seu(s) recurso(s), o mesmo terá seu recurso indeferido.

9.24. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

9.25. A empresa HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Farroupilha/RS, não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da HC Assessoria Administrativa LTDA que impossibilite o correto envio do formulário do recurso.

9.26. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

9.27. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

9.28. A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **CAPÍTULO X – DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

10.1. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva.

10.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

**10.2.1. PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL:** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

**10.2.2. SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL:** Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008;

### **10.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

10.3.1. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;

10.3.2. Maior pontuação na área/conteúdo de Legislação da prova teórico-objetiva;

10.3.3. Maior pontuação na área/conteúdo de Informática da prova teórico-objetiva;



10.3.4. Maior pontuação na área/conteúdo de Matemática da prova teórico-objetiva;

10.3.5. Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;

10.3.6. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Gerais da prova teórico-objetiva;

**10.4. SORTEIO PÚBLICO**, a ser realizado em dia, hora e local a ser divulgado posteriormente.

10.5. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.

10.5.1. A comprovação para validação do subitem 10.2.1. dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial Candidato, durante o período de inscrições.

10.5.2. A comprovação para validação do subitem 10.2.2. dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato durante o período de inscrições.

10.5.3. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).

10.6. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Processo Seletivo Público.

10.6.1. As classificações especiais (cotas para deficiente, etc.) serão divulgadas no resultado final.

10.6.2. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva.

## **CAPÍTULO XI - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

11. A contratação dos empregos públicos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.1. O candidato poderá atualizar seus dados de contato (telefones, endereço, etc.) na Área do Candidato do site da HC Assessoria Administrativa até o dia 30/09/2024.

11.2. A convocação do candidato para apresentação dos documentos será realizada mediante contato através de e-mail, telefone, WhatsApp, além de ser Publicada no Diário Oficial do Município (DOM), sendo de responsabilidade única e exclusiva do mesmo informar seu endereço eletrônico, telefone e endereço, corretamente quando do preenchimento do formulário de inscrição e mantê-lo atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Farroupilha, após a homologação do certame.

11.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, exceto às necessidades temporárias de excepcional interesse público; o número de vagas, se houver; a conveniência e oportunidade; e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

11.4. O candidato convocado que não se apresentar no dia e horário determinado, perderá o direito de assumir a vaga, sendo desclassificado.

11.5. O Processo Seletivo Público terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município de Farroupilha/RS.

11.6. Ficam advertidos os candidatos de que a contratação no emprego público só lhes será deferida no caso de cumprir os requisitos básicos para a investidura do emprego público, disposto no Capítulo III e apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos e comprovarem as seguintes situações:



- 11.6.1. 01 fotografia 3x4, recente;
- 11.6.2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 11.6.3. Carteira de Identidade;
- 11.6.4. Carteira de Trabalho;
- 11.6.5. Comprovante do PIS/PASEP;
- 11.6.6. Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet;
- 11.6.7. Título de Eleitor;
- 11.6.8. Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- 11.6.9. Qualificação Cadastral eSocial;
- 11.6.10. Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- 11.6.11. Carteira Nacional de Habilitação (conforme exigido pelo emprego público);
- 11.6.12. Certidão Negativa Criminal do 1º Grau de Jurisdição expedida pelo Poder Judiciário do Rio Grande do Sul;
- 11.6.13. Certidão Negativa Criminal Fins Gerais 1º Grau expedida pelo Poder Judiciário Federal;
- 11.6.14. Comprovante de residência atualizado e, excepcionalmente para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, também comprovante de residência do momento da publicação do edital de abertura das inscrições;
- 11.6.15. Número de conta corrente;
- 11.6.16. Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o emprego público;
- 11.6.17. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- 11.6.18. Declaração de bens com firma reconhecida em cartório ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- 11.6.19. Declaração de não acumulação de cargo, função, emprego público ou aposentadoria, exceto os previstos em Lei, com firma reconhecida em cartório;
- 11.6.20. Declaração de não ter sofrido no serviço público federal, estadual ou municipal, penalidade disciplinar ou ter sido demitido, com firma reconhecida em cartório;
- 11.6.21. Realização do exame admissional, que será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos. Outros exames poderão ser solicitados conforme avaliação médica;
- 11.6.22. Realização do exame admissional, que será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos. Apresentação de teste Toxicológico com janela de detecção de 180 dias e outros exames poderão ser solicitados conforme avaliação médica.
- 11.6.23. Comprovação de não estar incurso nas vedações do art. 1º da Lei Municipal nº 3.771, de 13/12/2011, e declaração por escrito, sob as penas da lei, não se encontrar inserido nas vedações do art. 1º da citada lei.
- 11.7. Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, documento que contenha nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 11.8. A comprovação da deficiência e da compatibilidade com as atribuições do emprego público será feita no ato da contratação, através de atestado firmado por médico da rede oficial de saúde;



11.9. Ficam advertidos os candidatos de que a contratação no emprego público só lhes será deferida se apresentarem declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; e, declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a contratação, ou a última declaração de imposto de renda.

11.10. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade da contratação do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

11.11. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego público.

## CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Os horários estabelecidos por este Edital, assim como nos editais subsequentes, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

12.1. O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes devido à transparência inerente ao Processo Seletivo Público.

12.2. Quaisquer materiais de apoio elaborados, por terceiros, especificamente para este Processo Seletivo não apresentam relação alguma com a HC Assessoria Administrativa, tais como apostilas, cursos, entre outros.

12.3. A HC Assessoria Administrativa reserva-se o direito de cobrar taxa de emissão de documentos, solicitado por candidato, que importe em declaração específica e individual.

12.4. As provas e todas as questões são obras intelectuais e gozam de proteção de direitos autorais morais e patrimoniais de propriedade exclusiva da HC Assessoria Administrativa e importam na proibição de cópia, citação, utilização, reprodução, publicação na internet, ainda que parcial, utilização para fins comerciais ou não, sem autorização prévia e formal da HC Assessoria Administrativa, nos termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

12.5. O candidato e/ou terceiro que contribuir, direta ou indiretamente, para violar os direitos autorais das provas e questões que tiver acesso, poderá ser eliminado do certame, além de sofrer as sanções legais cabíveis.

12.6. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações específicas de quaisquer candidatos divulgadas através da Área do Candidato ou por editais, tais como local específico de realização de prova, resposta a recurso interposto, classificação, entre outros.

**12.7. VISTAS DE DOCUMENTOS:** Será oportunizado vistas do Cartão-Resposta da prova teórico-objetiva em concomitância ao período de recursos respectivos. Os cartões respostas ficarão a disposição dos candidatos na Área do Candidato, no sistema de inscrições.

**12.8. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO:** Os malotes de provas contendo os cartões-resposta da prova teórico-objetiva serão abertos e digitalizados em ato público presencial a ser realizado em data e horário a ser divulgado por Edital, na Sede Administrativa da HC Assessoria Administrativa, ou em qualquer outro lugar definido em edital.

12.9. A HC Assessoria Administrativa não fornecerá atestado de comparecimento em quaisquer provas. O candidato deve utilizar-se das publicações oficiais para comprovar sua participação nas provas.

12.10. Para trabalhar com arquivos no formato PDF – único formato de arquivo aceito no sistema da HC Assessoria Administrativa – obtenha o software gratuito do Acrobat Reader em: <https://acrobat.adobe.com/br/pt/>.

12.11. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



12.12. Havendo disposições contraditórias neste Edital e nos seguintes, prevalecerá, nesta ordem: (1º) a específica sobre a genérica, (2º) a primeira que ocorrer e (3º) a mais benéfica ao maior número de candidatos.

12.13. Fazem parte do presente Edital:

12.13.1. Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo;

12.13.2. Anexo II – Especificações das Funções do Processo Seletivo;

12.13.3. Anexo III – Conteúdo Programático dos empregos públicos deste Edital;

12.13.4. Anexo IV – Requerimento de condições especiais para o dia de prova;

12.13.5. Anexo V – Modelo de Atestado Para o Teste de Esforço Físico;

12.13.6. Anexo VI – Ruas, Bairros de cada Área de Atuação dos Agente Comunitários de Saúde;

12.14. É dever do candidato acompanhar todas as publicações relacionadas a este Processo Seletivo tanto no site [www.hcassessoriaadm.com.br](http://www.hcassessoriaadm.com.br), como no sitio do Município de Farroupilha/RS.

12.15. O candidato poderá solicitar informações na Central de Atendimento da HC Assessoria Administrativa, pelo e-mail [hcassessoriaadm@gmail.com](mailto:hcassessoriaadm@gmail.com) e/ou pelo WhatsApp (49) 3679-0079.

12.15.1. Não serão aceitas ligações, apenas mensagens escritas e/ou áudio afim de registrar as mesmas.

12.15. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2012.

12.16. Ao realizar a sua inscrição no presente Processo Seletivo, o candidato autoriza a divulgação de todos os seus dados, estes estabelecidos pela LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, por parte da HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Farroupilha/RS.

12.17. Delega-se competência a HC Assessoria Administrativa LTDA, como Banca Executora deste Processo Seletivo, para:

12.17.1. Receber os requerimentos de inscrições;

12.17.2. Emitir os documentos de homologação das inscrições;

12.17.3. Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas;

12.17.4. Apreciar os recursos previstos neste edital;

12.17.5. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

12.17.6. Prestar informações sobre o Processo Seletivo Público dentro de sua competência;

12.17.7. Atuar em conformidade com as disposições deste edital, prestando assessoria de inscrições e fiscalização, serviço de apoio ao candidato, assessoria às bancas, assessoria de infraestrutura, apoio à analista e assistente de TI e responsável pelo apoio, divulgação e realização de eventos;

12.17.8. Responder, em conjunto com o Município de Farroupilha/RS, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

12.18. O julgamento dos recursos referentes ao Teste de Esforço Físico, Teste Psicotécnico, Avaliação Médica e Curso Introdutório de Formação Inicial será de responsabilidade do Município de Farroupilha.

12.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva para Organização e Processamento de Processo Seletivo Público, conforme portaria 1.210 de 18 e Julho de 2024, em conjunto com a HC Assessoria Administrativa LTDA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FARROUPILHA  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024  
EDITAL Nº 01/2024 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES  
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

### ***CAPÍTULO XIII – DO FORO***

13. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo e que trata deste edital é da comarca de Farroupilha/RS.

Farroupilha/RS, 23 de agosto de 2024.

---

**FABIANO FELTRIN**  
***Prefeito Municipal***

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024**

Descrição	Período
Publicação do Edital	23/08/2024
Período de Impugnação do Edital	26/08/2024 à 28/08/2024
Republicação do Edital em Caso de Impugnações	29/08/2024
Período de Inscrições Exclusivamente pela Internet, no site <a href="http://www.hcassessoriaadm.com.br">www.hcassessoriaadm.com.br</a>	29/08/2024 à 25/09/2024
Prazo Final de Entrega do Laudo Médico dos Candidatos Insritos para a Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência e Entrega do Requerimento e Laudo Médico para Solicitações de Condições Especiais para o Dia de Prova, exclusivamente pela Internet	25/09/2024
<b>Data Limite de Pagamento da Taxa de Inscrição</b>	<b>26/09/2024</b>
Publicação das Inscrições Homologadas (Deferidas e Indeferidas), Inclusive às Referente à Condição de Deficientes, Lactantes e Reserva de Vagas, se Houver	30/09/2024
Prazo para Recurso Referente à Homologação das Inscrições	01/10/2024 à 03/10/2024
Divulgação dos Resultados dos Recursos Referente as Inscrições Homologadas	04/10/2024
Divulgação do Edital com a Lista Oficial de Candidatos Insritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o Dia da Prova, Além da Convocação para a Prova Teórico-Objetiva	07/10/2024
Divulgação da Data, Local e Horário para Realização da Prova Teórica Objetiva	08/10/2024
Divulgação das Salas para a Realização da Prova e Impressão do Cartão de Confirmação	09/10/2024
<b>Realização da Prova Objetiva</b>	<b>20/10/2024</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	21/10/2024
Período de Interposição de Recursos Acerca do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	22/10/2024 à 24/10/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	28/10/2024
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	28/10/2024
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Objetiva	28/10/2024
Período para Interposição de Recursos Referente as Notas Preliminares da Prova Objetiva	29/10/2024 à 31/10/2024
Manifestação da Empresa Responsável Referente a Recursos das Notas Preliminares da Prova Objetiva	04/11/2024
Divulgação da Pontuação e Classificação Final do Processo Seletivo	04/11/2024
<b>Realização dos Testes de Esforço Físico a ser Realizado no Estádio das Castanheiras</b>	<b>09/11/2024</b>
Divulgação do Resultado Preliminar dos Testes de Esforço Físico	11/11/2024



Período para Interposição de Recursos Referente ao Resultado do Teste de Esforço Físico	12/11/2024 à 14/11/2024
Manifestação dos Recursos do Teste de Esforço Físico	19/11/2024
Divulgação do Resultado Final dos Testes de Esforço Físico	19/11/2024
Realização do Teste Psicotécnico - BFP - Bateria Fatorial de Personalidade	23/11/2024
Divulgação do Resultado Preliminar dos Testes Psicotécnico	26/11/2024
Período para Interposição de Recursos Referente ao Resultado do Teste Psicotécnico	27/11/2024 à 29/11/2024
Manifestação dos Recursos do Testes Psicotécnico	03/12/2024
Divulgação do Resultado Final dos Testes Psicotécnico	03/12/2024
<b>Realização da Avaliação Médica</b>	10/12/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das Avaliações Médicas	11/12/2024
Período para Interposição de Recursos Referente ao Resultado das Avaliações Médicas	12/12/2024 à 16/12/2024
Manifestação dos Recursos das Avaliações Médicas	17/12/2024
Divulgação do Resultado Final das Avaliações Médicas	17/12/2024
<b>Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial</b>	06/01/2025 à 13/01/2025
Divulgação do Resultado Preliminar do Curso Introdutório de Formação Inicial	14/01/2024
Período para Interposição de Recursos Referente ao Curso Introdutório de Formação Inicial	15/01/2025 à 17/01/2025
Manifestação dos Recursos do Curso Introdutório de Formação Inicial	21/01/2025
Resultado Final do Curso Introdutório Inicial	21/01/2025
Homologação do Resultado Final	22/01/2025

OBS: O referido Cronograma pode sofrer alterações diante da necessidade da HC Assessoria Administrativa LTDA e do Município de Farroupilha/RS.

Farroupilha/RS, 23 de agosto de 2024.

**FABIANO FELTRIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



## ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

### EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**SÍNTESE DOS DEVERES:** O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal de saúde.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da Equipe de Saúde; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, priorizando no âmbito da Unidade Básica de Saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escola, associações, entre outros), quando necessário; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com os objetivos definidos pela equipe; realizar ações programáticas, assim como de vigilância em saúde; realizar busca ativa e notificações de doenças e agravos de notificações compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando o atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliações das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na atenção básica; participar das atividades de educação permanente; cumprir com todas as atribuições definidas para agente comunitário em relação à prevenção e ao controle de endemias; e outras tarefas determinadas pela legislação pertinente. Além disso, o Agente Comunitário de Saúde deve zelar pela higiene, limpeza, conservação e organização dos equipamentos e materiais e do ambiente de trabalho; pode participar de comissões permanentes ou especiais e de grupos de trabalhos ou estudos que versem sobre matéria inerente à Administração e executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades do Município.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária semanal de 40 horas.
- Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; sujeito ao trabalho em regime de plantões, externo, à noite, finais de semana e feriados.

**REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:** O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

- residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público ou concurso;
- haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
- haver concluído o ensino Médio; e
- idade mínima de 18 anos.



## EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

**SÍNTESE DOS DEVERES:** O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal de saúde.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** São consideradas atividades do Agente de Combate às Endemias: atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; orientação à população quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida. Além disso, o Agente de Combate às Endemias deve zelar pela higiene, limpeza, conservação e organização dos equipamentos e materiais e do ambiente de trabalho e pode executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades do Município.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Carga horária semanal de 40 horas.
- Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; sujeito ao trabalho em regime de plantões, externo, à noite, finais de semana e feriados.

**REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:** O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

- haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
- haver concluído o ensino médio; e
- idade mínima de 18 anos.



### **ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DESTE EDITAL**

\* As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pela Banca Examinadora, mas este referencial não retira o direito da Banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia. **Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.**

\*\* As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; e o conhecimento destas novas regras poderá ser exigido para a resolução das mesmas.

\*\*\* As atualizações das leis devem ser consideradas na data de publicação deste Edital.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

Temas relevantes e atualidades: aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais, ambientais a nível estadual, nacional, internacional e do Município de Farroupilha/RS. Questões relevantes e assuntos citados neste ano de 2024.

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Leitura e interpretação de texto e inter-relação, Compreensão do texto, Noções de fonética. Domínio da ortografia oficial. Acentuação gráfica, Ortografia, Semântica, Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição, Concordância nominal, Concordância verbal, Regência verbal, Crase. Sintaxe e morfologia. Colocação pronominal, Pontuação, Emprego do hífen, Vícios de linguagem, Figuras de linguagem: elipse, metáfora, metonímia, anáfora, personificação e apóstrofe. Estrutura das palavras, gramática em geral. Tipologia textual. Análise sintática. Análise Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Novo acordo ortográfico.

#### **MATEMÁTICA:**

Problemas com números naturais; Problemas com números fracionários; Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e juros compostos. Noções de estatística: análise, interpretação gráfica de distribuição de frequências/medidas de tendência central. Cálculo de probabilidades.

#### **CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:**

Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 11 e versões superiores: Atalhos de teclado. Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse. Propriedades da Barra de Tarefas e do menu Iniciar e Gerenciador de tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar Programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas, Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones. Usar as funcionalidades das janelas, Programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar,



enviar para, propriedades e etc. Identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 365: Atalhos de teclado. Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom. Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word. Saber usar a Ajuda. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. Navegador Google Chrome: Atalhos de teclado. Como fazer login ou sair. Definir o Google Chrome como navegador padrão. Importar favoritos e configurações. Criar perfil. Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas. Navegar com privacidade ou excluir o histórico. Usar guias e sugestões. Pesquisar na Web no Google Chrome. Definir mecanismo de pesquisa padrão. Fazer o download de um arquivo. Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash. Ler páginas mais tarde e offline. Imprimir a partir do Chrome. Desativar o bloqueador de anúncios. Fazer login ou sair do Chrome. Compartilhar o Chrome com outras pessoas. Definir sua página inicial e de inicialização. Criar, ver e editar favoritos. Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos. Navegar como visitante. Criar e editar usuários supervisionados. Preencher formulários automaticamente. Gerenciar senhas. Gerar uma senha. Compartilhar seu local. Limpar dados de navegação. Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome. Redefinir as configurações do Chrome para padrão. Navegar com privacidade. Escolher configurações de privacidade. Verificar se a conexão de um site é segura. Gerenciar avisos sobre sites não seguros. Remover softwares e anúncios indesejados. Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas. Aumentar a segurança com o isolamento de site. Usar o Chrome com outro dispositivo. Configurações do Google Chrome: alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome. Corrigir problemas: melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão. Microsoft Word e Excel.

#### LEGISLAÇÃO:

Legislação municipal. Lei Orgânica Municipal – LEI ORGÂNICA Nº 1, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989 (Disponível em: <https://leis.farroupilha.rs.gov.br/acessos/consolida/leiorgnica/8FTwEo8a3OwZcEw.html>). Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Farroupilha – LEI MUNICIPAL N.º 3.305, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007 (Disponível em: <https://leis.farroupilha.rs.gov.br/acessos/consolida/lei/ab116216adca62a3.html>). Estrutura Administrativa – LEI MUNICIPAL Nº 4.721, DE 04 DE ABRIL DE 2022 (Disponível em: <https://leis.farroupilha.rs.gov.br/acessos/consolida/lei/B25ZGEC4XvKtNPS.html>). Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

##### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FARROUPILHA  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024  
EDITAL Nº 01/2024 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES  
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

#### **AGENTE DE ENDEMIAS**

Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 - atribuições, a jornada e as condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Abordagem comunitária em saúde. Atribuições específicas e postura profissional do agente de combate a endemias. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de higiene e saneamento básico e equipamento de proteção individual e coletivo. Noções de acidentes por animais peçonhentos e venenosos. Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas. Metodologia de visita domiciliar. Dengue: instruções para combate, reconhecimento geográfico, sintomas, tratamento e controle em definir município. Raiva: sintomas, transmissão e controle em definir município. Leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção e controle em definir município. Febre chikungunya: conceito, área de circulação, sintomas, transmissão, prevenção e controle no município.



**ANEXO IV – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Emprego Público: \_\_\_\_\_

**Necessidades de Condições Especiais para o dia de prova:**

- ( ) Acesso facilitado
- ( ) Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta
- ( ) Caderno de Prova ampliado (Fonte 18)
- ( ) Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- ( ) Intérprete de Libras
- ( ) Ledor
- ( ) Sala próxima ao banheiro
- ( ) Tempo adicional de 01 (uma) hora
- ( ) Uso de prótese auditiva
- ( ) Outra adaptação: Qual? \_\_\_\_\_

Motivo/Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_ (CRM: \_\_\_\_\_)

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Candidato*



**ANEXO V – MODELO – ATESTADO PARA O TESTE DE ESFORÇO FÍSICO**

Atesto que \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ está APTO fisicamente para ser submetido(a) ao teste de esforço físico, compreendendo de deslocamento por 12 minutos, em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, no percurso indicado inicialmente pelos organizadores, conforme o Edital de Abertura das Inscrições Nº 01/2024, sendo este requisito para a classificação para as próximas etapas do Processo Seletivo Público de Farroupilha/RS, para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e/ou Agente de Endemias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Médico  
CRM nº \_\_\_\_\_



**ANEXO VI – DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE MAPEAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

**ÁREA 01 – ESF INDUSTRIAL:**

<b>QUADRAS/RUAS</b>
Quadra N° 967; Ruas: Alécio Cauduro + Antonio Benvenuti + Faustino José Paese + Arthur Perottoni.
Quadra N° 968; Ruas: Alécio Cauduro + Domingos Roncato + Arthur Perotoni + Ronda Alta.
Quadra N° 971; Ruas: Domingos Roncato + Alécio Cauduro + Arthur Perottoni + Rua A.
Quadra N° 969; Ruas: Domingos Roncato + Ronda Alta + Arthur Perotoni + Gleba.
Quadra N° 972; Ruas: Arthur Perotoni + Domingos Roncato + Rua A + Gleba.
Quadra N° 974; Ruas: Gramado + Domingos Roncato + Alécio Cauduro + Ronda Alta (Área Verde).
Quadra N° 1031; Ruas: Canela + Arthur Perotoni + Encantado.
Quadra N° 970; Ruas: Arthur Perotoni + Faustino José Paese + Rua A + Alécio Cauduro.
Quadra N° 861; Ruas: Arthur Perotoni + Antonio Benvenuti + Canela + Encantado.
Quadra N° 860; Ruas: Encantado + Arthur Perotoni + Antonio Benvenuti + Nonoai.
Quadra N° 1035; Ruas: Porto Alegre + Arthur Perotoni + Eduardo Pratti.
Quadra N° 1034; Ruas: Arthur Perotoni + Eduardo Pratti + Felipe Chesini.
Quadra N° 1033; Ruas: Arthur Perotoni + Fioravante Boneto + Felipe Chesini
Quadra N° 1032; Ruas: Fioravante Boneto + Arthur Perotoni+ Canela.
Quadra N° 1030; Ruas: Arthur Perotoni + Encantado + Nonoai.
Quadra N° 593; Ruas: Veranópolis + Montenegro + João Fabro Filho + Guaporé.
Quadra N° 591; Ruas: Veranópolis + Montenegro + São Leopoldo + Marau.
Quadra N° 590; Ruas: Veranópolis + São Leopoldo + Marau + Manoel Pasqual.
Quadra N° 708; Ruas: Manoel Pasqual+ Av. Das Industrias + Bagé + São Leopoldo.
Quadra N° 592; Ruas: São Leopoldo + Guaporé + Montenegro.
Quadra N° 1135; Ruas: Constantino Gomes + Manoel Pasqual + Luiz Roso + Santa Maria.
Quadra N° 1134; Ruas: Constantino Gomes + Santa Maria + Luiz Roso.
Quadra N° 587; Ruas: Carlos Barbosa + João Fabro Filho + Montenegro + Bom Jesus.
Quadra N° 586; Ruas: Bom Jesus + Carlos Barbosa + Montenegro + Manoel Pasqual.
Quadra N° 584; Ruas: Humberto Bertuol + Manoel Pasqual + Bom Jesus + Divisa Bairro Monte Pasqual.
Quadra N° 585; Ruas: Humberto Bertuol + Manoel Pasqual + Bom Jesus.
Quadra N° 587; Ruas: Carlos Barbosa + Montenegro + João Fabro Filho + Bom Jesus.



Quadra Nº 1130; Ruas: Zélia Pratti + Santa Maria.
Quadra Nº 1131; Ruas: Zélia Pratti + Santa Maria + Manoel Pasqual.
Quadra Nº 602; Ruas: Gramado + Porto Alegre + Feliz + Tapejara.
Quadra Nº 600; Ruas: Gramado + Feliz + Bom Princípio.
Quadra Nº 601; Ruas: Gramado + Feliz + Tapejara.
Quadra Nº 599; Ruas: Bom Princípio + Gramado.
Quadra Nº 1406; Ruas: Libris Gaviraghi + Alegrete + Gramado.
Quadra Nº 594; Ruas: Ronda Alta + Porto Alegre + Antonio Benvenuti + Torres.
Quadra Nº 595; Ruas: Torres + Ronda Alta + Canela + Antonio Benvenuti.
Quadra Nº 596; Ruas: Ronda Alta + Canela + Antonio Benvenuti + Encantado.
Quadra Nº 597; Ruas: Ronda Alta + Encantado + Antonio Benvenuti + Nonoai.
Quadra Nº 598; Ruas: Ronda Alta + Nonoai + Antonio Benvenuti.
Quadra Nº 1438; Ruas: Alegrete + Av. Das Indústrias + Libris Gaviraghi + Amaro Azevedo.
Quadra Nº 1437; Ruas: Alegrete + Guaporé + Amaro Azevedo + Libris Gaviraghi.
Quadra Nº 709; Ruas: Av. Das Industrias + Amaro Azevedo + Guaporé + Bagé.
Quadra Nº 1132; Ruas: Zélia Pratti + Santa Maria + Luiz Roso.
Quadra Nº 1133; Ruas: Luiz Roso + Santa Maria + Zélia Pratti + Manoel Pasqual.
Quadra Nº 588; Ruas: Manoel Pasqual + Carlos Barbosa + Montenegro + Veranópolis.
Quadra Nº 589; Ruas: Montenegro + Carlos Barbosa + João Fabro Filho + Veranópolis.
Quadra Nº 862; Ruas: Porto Alegre + Arthur Perotoni + Canela + Antonio Benvenuti.
Quadra Nº 1028; Ruas: Antonio Benvenuti + Nonoai + Arthur Perotoni + Faustino José Paese.
Quadra Nº 1029; Ruas: Arthur Perotoni + Nonoai + Faustino José Paese.
Quadra Nº 975; Ruas: Gramado + Feliz + Ronda Alta + Alécio Cauduro.
Quadra Nº 710; Ruas: Av. Das Indústrias + Alegrete + Libris Gaviraghi + João Fabro Filho.



**ÁREA 02 – ESF - 1º DE MAIO II:**

<b>QUADRAS/RUAS</b>
Quadra Nº 899; Ruas: Silvio Vicente Soprana + Seberi + Remigio Tartarotti.
Quadra Nº 900; Ruas: Seberi + Remigio Tartarotti + Pasqual Paraboni.
Quadra Nº 901; Ruas: Pasqual Paraboni + Remigio Tartarotti + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra Nº 893; Ruas: Remigio Tartarotti + Seberi + Gilberto Broilo.
Quadra Nº 894; Ruas: Remigio Tartarotti + Pasqual Paraboni + Gilberto Broilo + Seberi.
Quadra Nº 895; Ruas: Remigio Tartarotti + Carlos Alberto Rovatti + Gilberto Broilo + Pasqual Paraboni.
Quadra Nº 887; Ruas: Gilberto Broilo + Seberi + Lino Zanonatto.
Quadra Nº 888; Ruas: Gilberto Broilo + Pasqual Paraboni + Lino Zanonatto + Seberi.
Quadra Nº 889; Ruas: Gilberto Broilo + Carlos Alberto Rovatti + Lino Zanonatto + Pasqual Paraboni.
Quadra Nº 880; Ruas: Lino Zanonatto + Pasqual Paraboni + Antônio Sachet + Seberi.
Quadra Nº 881; Ruas: Lino Zanonatto + Carlos Alberto Rovatti + Antônio Sachet + Pasqual Paraboni.
Quadra Nº 877; Ruas: Santiago + Antônio Sachet.
Quadra Nº 878; Ruas: Evandro Casagrande + Antônio Sachet.
Quadra Nº 879; Ruas: Seberi + Antônio Sachet.
Quadra Nº 864; Ruas: Santiago + Antônio Grendene.
Quadra Nº 841; Ruas: Antônio Sachet + Evandro Casagrande + Antônio Grendene + Santiago.
Quadra Nº 837; Ruas: Antônio Sachet + Seberi + Antônio Grendene + Evandro Casagrande.
Quadra Nº 833; Ruas: Antônio Sachet + Pasqual Paraboni + Antônio Grendene + Seberi.
Quadra Nº 871; Ruas: Antônio Sachet + Carlos Alberto Rovatti + Pasqual Paraboni + Antônio Grendene.
Quadra Nº 863; Ruas: Antônio Grendene + Santiago + Jacomina Veronese.
Quadra Nº 842; Ruas: Antônio Grendene + Evandro Casagrande + Jacomina Veronese + Santiago.
Quadra Nº 838; Ruas: Antônio Grendene + Seberi + Jacomina Veronese + Evandro Casagrande.
Quadra Nº 834; Ruas: Antônio Grendene + Pasqual Paraboni + Jacomina Veronese + Seberi
Quadra Nº 865; Ruas: Antônio Grendene + Carlos Alberto Rovatti + Jacomina Veronese + Pasqual Paraboni.
Quadra Nº 845; Ruas: Jacomina Veronese + Santiago + Achylles F. Bonfante.
Quadra Nº 843; Ruas: Jacomina Veronese + Evandro Casagrande + Achylles F. Bonfante + Santiago.
Quadra Nº 839; Ruas: Jacomina Veronese + Seberi + Achylles F. Bonfante + Evandro Casagrande.
Quadra Nº 835; Ruas: Jacomina Veronese + Pasqual Paraboni + Achylles F. Bonfante + Seberi.
Quadra Nº 831; Ruas: Jacomina Veronese + Carlos Alberto Rovatti + Achylles F. Bonfante + Pasqual Paraboni.



Quadra Nº 846; Ruas: Achylles F. Bonfante + Santiago + Augusto Crippa.
Quadra Nº 844; Ruas: Achylles F. Bonfante + Evandro Casagrande + Augusto Crippa + Santiago.
Quadra Nº 840; Ruas: Achylles F. Bonfante + Seberi + Augusto Crippa + Evandro Casagrande.
Quadra Nº 836; Ruas: Achylles F. Bonfante + Pasqual Paraboni + Augusto Crippa + Seberi.
Quadra Nº 832; Ruas: Achylles F. Bonfante + Carlos Alberto Rovatti + Augusto Crippa + Pasqual Paraboni.
Quadra Nº 622; Ruas: Augusto Crippa + Santiago + Wilson Tartarotti.
Quadra Nº 620; Ruas: Augusto Crippa + Evandro Casagrande + Santiago + Wilson Tartarotti.
Quadra Nº 618; Ruas: Augusto Crippa + Seberi + Wilson Tartarotti + Evandro Casagrande.
Quadra Nº 616; Ruas: Augusto Crippa + Pasqual Paraboni + Wilson Tartarotti + Seberi.
Quadra Nº 614; Ruas: Augusto Crippa + Carlos Alberto Rovatti + Wilson Tartarotti + Pasqual Paraboni.
Quadra Nº 623; Ruas: Wilson Tartarotti + Santiago + Dalcyr Ferrari De Andrade.
Quadra Nº 621; Ruas: Wilson Tartarotti + Evandro Casagrande + Dalcyr Ferrari De Andrade + Santiago.
Quadra Nº 619; Ruas: Wilson Tartarotti + Seberi + Dalcyr Ferrari De Andrade + Evandro Casagrande.
Quadra Nº 617; Ruas: Wilson Tartarotti + Pasqual Paraboni + Dalcyr Ferrari De Andrade + Seberi.
Quadra Nº 615; Ruas: Wilson Tartarotti + Carlos Alberto Rovatti + Dalcyr F. De Andrade + Pasqual Paraboni.
Quadra Nº 777; Ruas: Dalcyr F. De Andrade + Santiago + Itacyr Raimundo Zatti + Isidóro Farinon.
Quadra Nº 776; Ruas: Dalcyr F. De Andrade + Evandro Casagrande + Itacyr Raimundo Zatti + Santiago.
Quadra Nº 775; Ruas: Dalcyr F. De Andrade + Seberi + Itacyr Raimundo Zatti + Evandro Casagrande.
Quadra Nº 774; Ruas: Dalcyr F. De Andrade + Pasqual Paraboni + Itacyr Raimundo Zatti + Seberi.
Quadra Nº 613; Ruas: Wilson Tartarotti + Delmo Kerber + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra Nº 872; Ruas: Antonio Grendene + Delmo Kerber + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra Nº 882; Ruas: Lino Zanonato + Delmo Kerber + Antônio Sachet + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra Nº 890; Ruas: Delmo Kerber + Gilberto Broilo + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra Nº 896; Ruas: Delmo Kerber + Gilberto Broilo + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra Nº 623; Ruas: Wilson Tartarotti + Santiago + Dalcyr Ferrari De Andrade + Isidóro Farinon.
Quadra Nº 1120; Ruas: Santiago + Itacyr Raimundo Zatti + Isidóro Farinon + Frederico Antonio Gandolfi.
Quadra Nº 1121; Ruas: Evandro Casagrande + Itacyr Raimundo Zatti + Santiago + Lucindo Loddi.
Quadra Nº 1122; Ruas: Evandro Casagrande + Itacyr Raimundo Zatti + Seberi + Lucindo Loddi.
Quadra Nº 1123; Ruas: Itacyr Raimundo Zatti + Seberi + Pasqual Paraboni.



ÁREA 03 – ESF 1º DE MAIO I:

QUADRAS/RUAS
Quadra Nº 768; Ruas: Dalcy F. De Andrade + Raineli Petrini + Itacyr Raimundo Zatti + Arquimedes Perotoni.
Quadra Nº 769; Ruas: Dalcy F. De Andrade + Germano Osmarine + Itacyr Raimundo Zatti + Arquimedes Perotoni.
Quadra Nº 770; Ruas: Dalcy F. De Andrade + Germano Osmarine + Itacyr Raimundo Zatti + Pedro Antonello.
Quadra Nº 771; Ruas: Dalcy F. De Andrade + Pedro Antonello + Itacyr Raimundo Zatti + Delmo Kerber.
Quadra Nº 772; Ruas: Dalcy F. De Andrade + Delmo Kerber + Itacyr Raimundo Zatti + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra Nº 773; Ruas: Dalcy F. De Andrade + Carlos Alberto Rovatti + Itacyr Raimundo Zatti + Pasqual Paraboni.
Quadra Nº 613; Ruas: Carlos Alberto Rovatti + Dalcy F. De Andrade + Delmo Kerber.
Quadra Nº 611; Ruas: Wilson Tartarotti + Pedro Antonello + Dalcy F. De Andrade + Delmo Kerber.
Quadra Nº 609; Ruas: Wilson Tartarotti + Germano Osmarine + Dalcy F. De Andrade + Pedro Antonello.
Quadra Nº 607; Ruas: Wilson Tartarotti + Arquimedes Perotoni + Dalcy F. De Andrade + Germano Osmarine.
Quadra Nº 605; Ruas: Wilson Tartarotti + Raineri Petrini + Dalcy F. De Andrade + Arquimedes Perotoni.
Quadra Nº 604; Ruas: Augusto Crippa + Raineri Petrini + Wilson Tartarotti + Arquimedes Perotoni.
Quadra Nº 606; Ruas: Augusto Crippa + Arquimedes Perotoni + Wilson Tartarotti. + Germano Osmarine.
Quadra Nº 608; Ruas: Augusto Crippa + Germano Osmarine + Wilson Tartarotti + Pedro Antonello.
Quadra Nº 610; Ruas: Augusto Crippa + Pedro Antonello + Wilson Tartarotti + Delmo Kerber.
Quadra Nº 612; Ruas: Augusto Crippa + Delmo Kerber + Wilson Tartarotti + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra Nº 830; Ruas: Achylles F. Bonfante + Delmo Kerber + Augusto Crippa + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra Nº 828; Ruas: Achylles F. Bonfante + Pedro Antonello + Augusto Crippa + Delmo Kerber.
Quadra Nº 826; Ruas: Achylles F. Bonafante + Germano Osmarine + Augusto Crippa + Pedro Antonello.
Quadra Nº 824; Ruas: Achylles F. Bonafante + Arquimedes Perotoni + Augusto Crippa + Germano Osmarine.
Quadra Nº 822; Ruas: Achylles F. Bonafante + Raineri Petrini + Augusto Crippa + Arquimedes Perotoni.
Quadra Nº 821; Ruas: Jacomina Veronese + Raineri Petrini + Achylles F. Bonafante + Arquimedes Perotoni.
Quadra Nº 823; Ruas: Jacomina Veronese + Arquimedes Perotoni + Achylles F. Bonafante + Germano Osmarine.
Quadra Nº 825; Ruas: Jacomina Veronese + Germano Osmarine + Achylles F. Bonafante + Pedro Antonello.
Quadra Nº 827; Ruas: Jacomina Veronese + Pedro Antonello + Achylles F. Bonafante + Delmo Kerber.
Quadra Nº 829; Ruas: Jacomina Veronese + Delmo Kerber + Achylles F. Bonafante + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra Nº 866; Ruas: Antônio Grendene + Delmo Kerber + Jacomina Veronese + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra Nº 867; Ruas: Antônio Grendene + Pedro Antonello + Jacomina Veronese + Delmo Kerber.
Quadra Nº 868; Ruas: Antônio Grendene + Germano Osmarine + Jacomina Veronese + Pedro Antonello.



Quadra Nº 869; Ruas: Antônio Grendene + Arquimedes Perottoni + Jacomina Veronese + Germano Osmarine.
Quadra Nº 870; Ruas: Antônio Grendene + Raineri Petrini + Jacomina Veronese + Arquimedes Perottoni.
Quadra Nº 876; Ruas: Antônio Sachet + Raineri Petrini + Antônio Grendene + Arquimedes Perottoni.
Quadra Nº 875; Ruas: Antônio Sachet + Arquimedes Perottoni + Antônio Grendene + Germano Osmarine.
Quadra Nº 874; Ruas: Antônio Sachet + Germano Osmarine + Antônio Grendene + Pedro Antonello.
Quadra Nº 873; Ruas: Antônio Sachet + Pedro Antonello + Antônio Grendene + Delmo Kerber.
Quadra Nº 872; Ruas: Antônio Sachet + Delmo Kerber + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra Nº 883; Ruas: Delmo Kerber + Lino Zanonato + Pedro Antonello + Antônio Sachet.
Quadra Nº 884; Ruas: + Lino Zanonato + Germano Osmarine + Antônio Sachet + Pedro Antonello.
Quadra Nº 885; Ruas: Lino Zanonato + Arquimedes Perottoni + Antônio Sachet + Germano Osmarine.
Quadra Nº 886; Ruas: Lino Zanonato + Raineri Petrini + Antônio Sachet + Arquimedes Perottoni.
Quadra Nº 934; 229; 1225; Ruas: Piratini + Raineri Petrini + Lino Zanonato + Área Verde.
Quadra Nº 892; Ruas: Área Verde + Gilberto Broilo + Lino Zanonato + Pedro Antonello.
Quadra Nº 891; Ruas: Gilberto Broilo + Pedro Antonello + Lino Zanonato + Delmo Kerber.
Quadra Nº 890; Ruas: Delmo Kerber + Lino Zanonato + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra Nº 896; Ruas: Remigio Tartarotti + Delmo Kerrber + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra Nº 897; Ruas: Remigio Tartarotti + Pedro Antonello + Gilberto Broilo + Delmo Kerber.
Quadra Nº 898; Ruas: Remigio Tartarotti + Área Verde + Gilberto Broilo + Pedro Antonelo.
Quadra Nº 904; Ruas: Silvio Vicente Soprana + Área Verde + Remigio Tartarotti + Pedro Antonello.
Quadra Nº 903; Ruas: Silvio Vicente Soprana + Pedro Antonello. + Remigio Tartarotti + Delmo Kerber.
Quadra Nº 902; Ruas: Silvio Vicente Soprana + Delmo Kerber + Remigio Tartarotti + Carlos Alberto Tartarotti.
Quadra Nº 901; Ruas: Silvio Vicente Soprana + Carlos Alberto Rovatti + Pasqual Paraboni.
Quadra Nº 1124; Ruas: Carlos Alberto Rovatti + Itacyr Raimundo Zatti + Pasqual Paraboni.
Quadra Nº 1125; Ruas: Delmo Kerber + Itacyr Raimundo Zatti + Carlos Alberto Rovatti.
Quadra Nº 1126; Ruas: Delmo Kerber + Itacyr Raimundo Zatti + Pedro Antonello.
Quadra Nº 1354; Ruas: Germano Osmarine + Itacyr Raimundo Zatti + Pedro Antonello.



**ÁREA 04 – ESF SÃO JOSÉ/IMIGRANTE:**

<b>QUADRAS/RUAS</b>
Quadra Nº 373; Ruas: Tercílio De Mello + Alexandre Bartelle + Casca + Pedro Koff.
Quadra Nº 374; Ruas: Casca + Alexandre Bartelle + Muçum + Pedro Koff.
Quadra Nº 384; Ruas: Casca + Ruy Rosado De Aguiar + Muçum + Alexandre Bartelle
Quadra Nº 385; Ruas: Muçum + Ruy Rosado De Aguiar + Paim Filho + Alexandre Bartelle.
Quadra Nº 375; Ruas: Muçum + Alexandre Bartelle + Paim Filho + Pedro Koff.
Quadra Nº 378; Ruas: Muçum + Pedro Koff + Paim Filho + USF.
Quadra Nº 379; Ruas: Paim Filho + Pedro Koff + Eulália Rovatti + Divisa Com Gleba.
Quadra Nº 376; Ruas: Paim Filho + Alexandre Bartelle + Eulália Rovatti + Pedro Koff.
Quadra Nº 386; Ruas: Paim Filho + Ruy Rosado De Aguiar + Eulália Rovatti + Alexandre Bartelle.
Quadra Nº 387; Ruas: Eulália Rovatti + Ruy Rosado De Aguiar + Giovani Chies + Alexandre Bartelle (Igreja+Creche+Salão Comunitário).
Quadra Nº 1179; Ruas: Dom João Batista Scalabrini + Giovane Chies + Eulália Rovati + Gleba.
Quadra Nº 380; Ruas: Eulália Rovatti + Pedro Koff + Giovani Chies + Dom João Batista Scalabrini.
Quadra Nº 377; Ruas: Eulália Rovatti + Giovani Chies + Alexandre Bartelle + Pedro Koff.
Quadra Nº 1178; Ruas: Giovane Chies + Dom João Batista Scalabrini + Marina Zini Soprana + Gleba.
Quadra Nº 392; Ruas: Giovani Chies + Pedro Koff + Marina Zini Soprana + Dom João Batista Scalabrini.
Quadra Nº 390; Ruas: Giovani Chies + Alexandre Bartelle + Marina Zini Soprana + Pedro Koff.
Quadra Nº 388; Ruas: Giovani Chies + Ruy Rosado De Aguiar + Marina Zini Soprana + Alexandre Bartelle.
Quadra Nº 400; Ruas: Giovani Chies, + Padre Theodoro Portolan + Marina Zini Soprana + Ruy Rosado De Aguiar.
Quadra Nº 916; Ruas: Giovani Chies + José Rizzo + Pedro Mandelli + Padre Theodoro Portolan.
Quadra Nº 917; Ruas: Pedro Mandelli + José Rizzo + Maximiliano Thomaz Dorigon + Padre Theodoro Portolan.
Quadra Nº 908; Ruas: Giovani Chies + Zivaldo Prezzi + José Rizzo + Geoachino Silvestrin.
Quadra Nº 1435; Ruas: Giovani Chies + Padre Plínio Bartelle + Zivaldo Prezi + Geoachino Silvestrin.
Quadra Nº 1175; Ruas: Marina Zini Soprana + Dom João Batista Scalabrini + Honorino Pandolfo + Gleba.
Quadra Nº 393; Ruas: Marina Zini Soprana + Pedro Koff + Honorino Pandolfo+ Dom João Batista Scalabrini.
Quadra Nº 391; Ruas: Marina Zini Soprana + Alexandre Bartelle + Honorino Pandolfo + Pedro Koff.
Quadra Nº 389; Ruas: Marina Zini Soprana + Ruy Rosado De Aguiar + Honorino Pandolfo + Alexandre Bartelle.
Quadra Nº 401; Ruas: Marina Zini Soprana + Padre Theodoro Portolan+ Honorino Pandolfo + Ruy Rosado De Aguiar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FARROUPILHA  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024  
EDITAL Nº 01/2024 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES  
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Quadra Nº 918; Ruas: Maximiliano Thomaz Dorigon + José Rizzo + Honorino Pandolfo + Padre Theodoro Portolan.
Quadra Nº 909; Ruas: Zivaldo Prezzi + Lourdes Guerra + Honorino Pandolfo + José Rizzo.
Quadra Nº 1292; Ruas: Zivaldo Prezzi + Padre Plínio Bartelle + Honorino Pandolfo + Lourdes Guerra.
Quadra Nº 910; Ruas: José Rizzo + Honorino Pandolfo + Área Verde.
Quadra Nº 919; Ruas: Honorino Pandolfo + José Rizzo + Nísio Lumbieri + Padre Theodoro Portolan.
Quadra Nº 402; Ruas: Honorino Pandolfo + Padre Theodoro Portolan+ Nízio Lumbieri+ Ruy Rosado De Aguiar.
Quadra Nº 394; Ruas: Honorino Pandolfo + Ruy Rosado De Aguiar + Área Verde+ Alexandre Bartelle.
Quadra Nº 395; Ruas: Honorino Pandolfo + Alexandre Bartelle + Área Verde+ Pedro Koff.
Quadra Nº 396; Ruas: Honorino Pandolfo + Pedro Koff + Dom João Batista Scalabrini+ Campo De Futebol.
Quadra Nº 1174; Ruas: Honorino Pandolfo + Dom João Batista Scalabrini + Gleba.
Quadra Nº 383; Ruas: Tercílio De Mello + Rui Rosado De Aguiar + Casca, Alexandre Bartelle
Quadra Nº 381; Ruas: Tercílio De Mello+ Padre Theodoro Portolan + Casca+ Ruy Rosado De Aguiar
Quadra Nº 1190; Ruas: Tercílio De Mello + Theodor Portolan, Casca + José Rizzo
Quadra Nº 1191; Ruas: Casca+ José Rizzo+ Muçum+ Padre Theodoro Portolan (Campo E Quadra De Caminhada).
Quadra Nº 382; Ruas: Casca + Padre Theodoro Portolan + Muçum + Ruy Rosado De Aguiar.
Quadra Nº 397; Ruas: Muçum + Padre Theodoro Portolan + Paim Filho + Ruy Rosado De Aguiar
Quadra Nº 911; Ruas: Muçum + José Rizzo + Vitalina Farias De Lima + Padre Theodoro Portolan.
Quadra Nº 912; Ruas: Vitalina Farias De Lima + José Rizzo + Paim Filho + Padre Theodoro Portolan.
Quadra Nº 905; Ruas: Muçum+ Guilherme Attilio Mantovane Neto + Paim Filho + José Rizzo.
Quadra Nº 906; Ruas: Paim Filho + Padre Plínio Bartelle + Luiz Sebben + José Rizzo.
Quadra Nº 913; Ruas: Paim Filho + José Rizzo + Ary Zanonatto + Padre Theodoro Portolan.
Quadra Nº 398; Ruas: Paim Filho + Padre Theodoro Portolan + Eulália Rovatti + Ruy Rosado De Aguiar.
Quadra Nº 399; Ruas: Eulália Rovatti + Padre Theodoro Portolan + Giovani Chies + Ruy Rosado De Aguiar.
Quadra Nº 915; Ruas: Antônio Feltrin + José Rizzo + Giovani Chies + Padre Theodoro Portolan + (Fábricas).
Quadra Nº 914; Ruas: Ary Zanonatto + José Rizzo + Antônio Feltrin +Theodoro Portolan.
Quadra Nº 907; Ruas: Luiz Sebben + Padre Plínio Bartelle + Giovani Chies + José Rizzo.
Quadra Nº 1044; Ruas: Pe. Plinio Bartelle + Paim Filho + Edwino Blauth + Flores Da Cunha.
Quadra Nº 1045; Ruas: Pe. Plinio Bartelle + Flores Da Cunha + Edwino Blath + Luiz Sebben.
Quadra Nº 260; Ruas: Edwino Blauth + Paim Filho + Fridolino Althaus + Flores Da Cunha + Escola.
Quadra Nº 1040; Ruas: Edwino Blath + Flores Da Cunha + Fridolino Althaus + Luiz Sebben.
Quadra Nº 549; Ruas: Santo Leonardelli + Marcilio Rizzon + Paim Filho.



Quadra Nº 548; Ruas: Paim Filho + Sete De Setembro + Serafina Correa.
Quadra Nº 714; Ruas: Fridolino Althaus + Serafina Correa + Sete De Setembro + Flores Da Cunha.
Quadra Nº 715; Ruas: Fridolino Althaus + Flores Da Cunha + Sete De Setembro + Luiz Sebben.
Quadra Nº 123; Ruas: Marcilio Rizzon + Santo Leonardeli + Zeno Eugenio Vizentin + Paim Filho.
Quadra Nº 543; Ruas: Sete De Setembro + Paim Filho + Filisbino Francischini + Serafina Correa.
Quadra Nº 544; Ruas: Sete De Setembro + Serafina Correa + Filisbino Francischini + Flores Da Cunha.
Quadra Nº 547; Ruas: Sete De Setembro + Flores Da Cunha + Filisbino Francischini + Luiz Sebben + Salão E Campo Comunitário.
Quadra Nº 1046; Ruas: Pe. Plinio Bartelle + Luiz Sebben + Edwino Blauth + José Gildo Pereira Dias.
Quadra Nº 1047; Ruas: Pe. Plinio Bartelle+ José Gildo Pereira Dias+ Edwino Blauth+ Zivaldo Prezzi
Quadra Nº 1048; Ruas: Pe. Plinio Bartelle + Zivaldo Prezzi + Edwino Blauth + Honorino Pandolfo.
Quadra Nº 1041; Ruas: Edwino Blauth+ Luiz Sebben+ Fridolino Althaus+ José Gildo Pereira Dias
Quadra Nº 1042; Ruas: Edwino Blauth+ José Gildo Pereira Dias+ Fridolino Althaus+ Zivaldo Prezzi
Quadra Nº 1043; Ruas: Edwino Blauth + Zivaldo Prezzi + Fridolino Althaus + Honorino Pandolfo.
Quadra Nº 1291; Ruas: Edwino Blauth + Honorino Pandolfo + Fridolino Althaus + Machadinho.
Quadra Nº 1182; Ruas: Fridolino Althaus + Honorino Pandolfo + Machadinho (Área Verde).
Quadra Nº 1181- Fridolino Althaus + Zivaldo Prezzi + Sete De Setembro + Honorino Pandolfo.
Quadra Nº 1180; Ruas: Fridolino Althaus + Bazilio Chieli + Sete De Setembro + Zivaldo Prezzi.
Quadra Nº 1039; Ruas: Fridolino Althaus + Luiz Sebben + Sete De Setembro + Bazilio Chieli.
Quadra Nº 1103; Ruas: 07 De Setembro + Zivaldo Prezzi + Gleba.
Quadra Nº 1183; Ruas: 07 De Setembro + Zivaldo Prezzi + Honorino Pandolfo + Gleba.



**ÁREA 05 – ESF MEDIANEIRA:**

<b>QUADRAS/RUAS</b>
Quadra Nº 353; Ruas: Ernesto Fetter + Humaitá + Domênico Fim.
Quadra Nº 354; Ruas: Humaitá + Treviso + Rafael Macari + Gravataí.
Quadra Nº 357; Ruas: Humaitá + Rafael Macari + Domênico Fim + Gravataí.
Quadra Nº 355; Ruas: Rafael Macari + Gravataí + Ibiaçá + Treviso.
Quadra Nº 356; Ruas: Ibiaçá + Gravataí + Ibiraiaras + Treviso.
Quadra Nº 359; Ruas: Rafael Macari + Gravataí + Domênico Fim + Guaíba
Quadra Nº 360; Ruas: Guaíba + Gravataí + Rovigo
Quadra Nº 361; Ruas: Ibiraiaras + Gravataí + Rovigo + Treviso.
Quadra Nº 351; Ruas: Treviso + Horizontina + Padova + Humaitá.
Rua Rovigo Somente A Continuação Da Rua Gravatai.
Quadra Nº 412; Ruas: Espumoso + Ernesto Fetter + Domênico Fim + Esteio.
Quadra Nº 411; Ruas: Espumoso + Ernesto Fetter + Domênico Fim + Navílio Gasperim.
Quadra Nº 366; Ruas: Domênico Fim + Fernando Jaconi + Treviso.
Quadra Nº 367; Ruas: Treviso, Lageado + Ernesto Fetter.Interior
Quadra Nº 759; Ruas: Domênico Fim + Marcos Tonin + Treviso + Av Deodoro Wessheimer.
Quadra Nº 760; Ruas: Domênico Fim + Fernando Jaconi + Treviso + Marcos Tonin.
Quadra Nº 1001; Ruas: Pe. Oscar Bertholdo + Leôncio Prestes Dos Santos + Cachoeirinha + Léo Travi.
Quadra Nº 761; Ruas: Treviso + Marcos Tonin + Alexandre J. Troglio + Av. Deodoro Weissheimer.
Quadra Nº 762; Ruas: Alexandre J. Troglio + Marcos Tonin, Beluno + Av. Deodoro Weissheimer.
Quadra Nº 696; Ruas: Marcos Tonin + Treviso + Lageado + Beluno
Quadra Nº 368; Ruas: Marcos Tonin + Treviso + Lageado + Beluno.
Quadra Nº 370; Ruas: Beluno + Jaguari + Av. Veneza + Deodoro Weissheimer.
Quadra Nº 369; Ruas: Jaguari + Beluno + Ernesto Fetter + Av.Veneza.
Quadra Nº 371; Ruas: Av. Veneza + Jaguari + RS 427.
Quadra Nº 372; Ruas: Jagauri + Av.Veneza + Ernesto Fetter + RS 427
Quadra Nº 142; Ruas: Av. Veneza + José Aquiles Colombo + Rodovia RS 427 + Ernesto Fetter.
Quadra Nº 417; Ruas: Herval + Espumosos, Ao Oeste Fundos Divisa Cartonagem.
Quadra Nº 418; Ruas: Marcos Tonin + Herval + Erechin,Ao Sul Fundos Guerra.
Quadra Nº 419; Ruas: Erechin + Herval + Luiz Rufatto, Ao Sul Fundos Guerra.



Quadra Nº 812; Ruas: Caxias Do Sul + Serapião Floriano Do Pardo + Guerino Tartarotti + Caetano Grendene + Beco Paulo Ferrari.
Quadra Nº 706; Ruas: Serapião Floriano Do Pardo + Caxias Do Sul + Caetano Grendene.
Quadra Nº 813; Ruas: Guerino Tartarotti + Serapião Floriano Do Prado.
Quadra Nº 1089; Ruas: Jacobi Alberto Brentano + Renato Luiz Chielle.
Quadra Nº 1085; Ruas: Jacobi Alberto Brentano + Renato Luiz Chiele + Atílio Sebastião Tedesco.
Quadra Nº 1093; Ruas: Lídia Freitas Travi + Guerino Tartarotti + Renato Luiz Chielli.
Quadra Nº 1090; Ruas: Guerino Tartarotti + Renato Chielli + Jacobi Alberto Brentano + Lídia F. Travi.
Quadra Nº 1086; Ruas: Jacobi Alberto Brentano + Renato L. Chielli + Atílio S. Tedesco + Lídia F. Travi.
Quadra Nº 1091; Ruas: Guerino Tartarotti + Lídia F. Travi + Jacobi Alberto Brentano + Dr. Bonorino Butelli.
Quadra Nº 1087; Ruas: Jacobi Alberto Brentano + Lídia A. Travi + Atília S. Tedesco + Dr. Bonorino Butelli.
Quadra Nº 1095; Ruas: Dr. Bonorino Butelli + Guerino Tartarotti + Thomas José Martins.
Quadra Nº 1092; Ruas: Guerino Tartarotti, Dr. Bonorino Butelli + Jacobi Alberto Brentano + Thomas José Martins.
Quadra Nº 1088; Ruas: Jacobi Alberto Brentano + Dr. Bonorino Butelli + Atílio Tedesco + Thomas J. Martins.
Quadra Nº 789; Ruas: Thomas J. Martins + Júlio Sonaglio + José Tossin.
Quadra Nº 763; Ruas: Antônio Tedesco + Espumoso + Luiz Rufatto + Luiz Rufatto + Domênico Fim.
Quadra Nº 413; Ruas: Luiz Rufatto + Espumoso + Esteio + Domênico Fim.
Quadra Nº 404 Rural.; Ruas: Esteio + Herval + Ernesto Fetter, Leste Barragem.
Quadra Nº 766; Ruas: Marcos Tonin + Espumoso + Luiz Rufatto, Ao Norte Guerra.
Quadra Nº 1230; Ruas: Guerino De Mauri + Oliveira F. Prux + Alberto Ferreira Dos Reis + Pedro Colombo.
Quadra Nº 1231; Ruas: João B. Minella + Oliveira F. Prux + Guerino De Mauri + Pedro Colombo.
Quadra Nº 1232; Ruas: José Alexandre Gazoni + Oliveira F. Prux + João Minella + Rua Projetada.
Quadra Nº 1233; Ruas: Armínio Avelino Bortolossi + Oliveira F. Prux + José A. Gazoni + Rua Projetada.
Quadra Nº 1234; Ruas: Alfredo Raimundo Horn + Oliveira F. Prux + Arminio A. Bortolozzi + Pedro Colombo.
Quadra Nº 1235; Ruas: Alfredo F. Horn + Oliveira F. Prux + Pedro Colombo + Vicente Farinon.
Quadra Nº 788; Ruas: Júlio Sonaglio + Thomas J. Martins Carlos Buscaíno + José Tossin.
Quadra Nº 787; Ruas: Carlos Buscaíno + Thomas J. Martins + Guerino Tartarotti + José Tossin.
Quadra Nº 786; Ruas: Guerino Tartarotti + Thoams José Martins + José Tossin.
Quadra Nº 785; Ruas: José Tossin + Júlio Sonaglio + Ângelo Damiani.
Quadra Nº 784; Ruas: Júlio Sonaglio + José Tossin + Carlos Buscaíno + Ângelo Damiani.
Quadra Nº 352; Ruas: Ernesto Fetter + Padova + Humaitá + Treviso.



Quadra Nº 347; Ruas: Beluno + Ernesto Fetter + Padova + Humaitá.
Quadra Nº 348; Ruas: Beluno + Humaitá + Padova + Horizontina.
Quadra Nº 350; Ruas: Treviso + Horizontina + Padova + Ibirajaras.
Quadra Nº 362; Ruas: Treviso + Ibirajaras + Padova + Trento.
Quadra Nº 363; Ruas: Treviso + Trento + Padova + Rovigo.
Quadra Nº 349; Ruas: Beluno + Horizontina + Padova + Ibirajaras.
Quadra Nº 364; Ruas: Beluno + Ibirajaras + Padova + Trento.
Quadra Nº 365; Ruas: Beluno + Trento + Padova + Rovigo.
Quadra Nº 343; Ruas: Beluno + Ernesto Fetter + Av.Veneza+ Ângelo Venzon.
Quadra Nº 344; Ruas: Av.Veneza+ Ângelo Venzon + Beluno + Rovigo .
Quadra Nº 342; Ruas: Ernesto Fetter + Av.Veneza
Quadra Nº 699; Ruas: Ernesto Fetter + Antônio Nervo + Guilherme Antônio Giuliato + Av.Veneza
Quadra Nº 700; Ruas:
Quadra Nº 703; Ruas: Ernesto Fetter + Antônio Nervo + Guilherme Antônio Giuliato + RS 427
Quadra Nº 702; Ruas: Guilherme Antônio Giuliato + Antônio Nervo + RS 427
Quadra Nº 701; Ruas: RS 427
Quadra Nº 346; Ruas: Av.Veneza
Quadra Nº 1642; Ruas: Rovigo + Caetano Grendene + Ulderico C. Lodi.
Quadra Nº 1651; Ruas: Serapião Floriano Prado + Ulderico C. Lodi + Caetano Grendene + Caxias Do Sul.
Quadra Nº 735; Ruas: Rovigo + Caetano Grendene + Bruno Brolo + Ulderico C. Lodi.
Quadra Nº 168; Ruas: Guerino Tartarotti + Caetano Grendene + Ulderico C. Lodi. + RS 427



**ÁREA 06 – ESF MONTE PASQUAL:**

<b>QUADRAS/RUAS</b>
Quadra N° 1236 – Faixa De Acesso Ao Bairro.
Quadra N° 0791 - Área Verde + Roca Sales + Ambrósio Pasqual.
Quadra N° 0790 - Roca Sales + Ambrósio Pasqual + Arcângelo Milesi.
Quadra N° 0450 - Roca Sales + Santo Ângelo + Arcângelo Milesi + Pedro Pasqual Filho.
Quadra N° 0451 - Roca Sales + Santo Ângelo + Pedro Pasqual Filho + Área Verde.
Quadra N° 0793 - Área Verde + Roca Sales + Ambrósio Pasqual + Rondinha.
Quadra N° 0792 - Roca Sales + Ambrósio Pasqual + Arcângelo Milesi + Rondinha.
Quadra N° 0453 - Roca Sales + Santo Ângelo + Arcângelo Milesi + Rondinha.
Quadra N° 0452 - Roca Sales + Santo Ângelo + Rondinha + Área Verde.
Quadra N° 0795 - Área Verde + Rondinha + Ambrósio Pasqual+ Sananduva.
Quadra N° 0794 - Ambrósio Pasqual + Rondinha + Arcângelo Milesi + Sananduva.
Quadra N° 0454 - Arcângelo Milesi + Rondinha + Santo Ângelo + Sananduva.
Quadra N° 0455 - Rondinha + Santo Ângelo + Sananduva + Área Verde.
Quadra N° 0797 – Área Verde + Sananduva + Ambrósio Pasqual +Santa Maria.
Quadra N° 0796 - Sananduva + Ambrósio Pasqual +Santa Maria + Arcângelo Milesi.
Quadra N° 0457 - Sananduva + Santo Ângelo + Santa Maria + Arcângelo Milesi (Escola).
Quadra N° 0456 - Sananduva + Santo Ângelo +Santa Maria + Área Verde.
Quadra N° 0799 - Área Verde + Ambrósio Pasqual +Santa Maria + Manoel Pasqual.
Quadra N° 0798 - Ambrósio Pasqual +Santa Maria +Arcângelo Milesi + Manoel Pasqual.
Quadra N° 0458 - Arcângelo Milesi + Santa Maria + Santo Ângelo + Manoel Pasqual.
Quadra N° 1134 – Constantino Gomes + Luiz Roso + Santa Maria+ Área Verde.
Quadra N° 1132 - Luiz Roso + Santa Maria + Área Verde + Zélia Pratti.
Quadra N° 1130 – Área Verde + Zélia Pratti + Santa Maria.
Quadra N° 1135 - Constantino Gomes + Santa Maria+ Luiz Roso + Manoel Pasqual.
Quadra N° 1133 - Luiz Roso + Santa Maria + Zélia Pratti + Manoel Pasqual.
Quadra N° 1131 - Santa Maria + Zélia Pratti + Manoel Pasqual + Área Verde.
Quadra N° UBS – Manoel Pasqual + Área Verde.
Quadra N° 0471 – Área Verde + Pedro Pasqual Filho + São Gabriel + Roca Salles.
Quadra N° 0472 - Pedro Pasqual Filho + São Gabriel + Roca Salles + José Maioli.



Quadra Nº 1015 - Roca Salles + José Maioli + Pedro Pasqual Filho + Área Verde.
Quadra Nº 0469 – Área Verde + Roca Salles + São Gabriel + Rolante.
Quadra Nº 0470 - Roca Salles + São Gabriel + Rolante + José Maioli.
Quadra Nº 1016 - Roca Salles + Germano Crippa + Rolante + José Maioli.
Quadra Nº 1017 – Área Verde + Germano Crippa + Rolante + Abramo Dal Molin.
Quadra Nº 1018 - Rolante + Abramo Dal Molin + Área Verde.
Quadra Nº 0467 – Área Verde + Rondinha + São Gabriel + Rolante.
Quadra Nº 0468 - Rondinha + São Gabriel + Rolante + José Maioli.
Quadra Nº 1019 - Rondinha + Germano Crippa + Rolante + José Maioli.
Quadra Nº 1020 - Rondinha + Germano Crippa + Rolante + Abramo Dal Molin.
Quadra Nº 1021 - Rondinha + Abramo Dal Molin + Rolante + Área Verde.
Quadra Nº 0465 - Área Verde + Rondinha + São Gabriel + Sananduva.
Quadra Nº 0466- Rondinha + São Gabriel + José Maioli + Sananduva.
Quadra Nº 1022 - Rondinha + Germano Crippa + José Maioli + Sananduva.
Quadra Nº 1023 - Área Verde.
Quadra Nº 0463 - Área Verde + Santa Maria + São Gabriel + Sananduva.
Quadra Nº 0464 – Santa Maria + São Gabriel + José Maioli + Sananduva.
Quadra Nº 1024 – Santa Maria + Germano Crippa + José Maioli + Sananduva.
Quadra Nº 1025 – Santa Maria + Germano Crippa + Sananduva + João Fabro Filho.
Quadra Nº 1036 - João Fabro Filho + Santa Maria + Área Verde.
Quadra Nº 0459 – Santo Ângelo + Santa Maria + Santo Augusto + Manoel Pasqual.
Quadra Nº 0460 – São Borja + Santa Maria + Santo Augusto + Manoel Pasqual.
Quadra Nº 0461 - São Borja + Santa Maria + São Gabriel + Manoel Pasqual.
Quadra Nº 0462 - Santa Maria + São Gabriel + José Maioli + Manoel Pasqual.
Quadra Nº 1026 - Santa Maria + João Fabro Filho + José Maioli + Manoel Pasqual.
Quadra Nº 1027 - João Fabro Filho + Santa Maria + Rua Paralela Aos Trilhos + Área Verde.
Quadra Nº 1167 – Manoel Pasqual + Pref. João Grendene + Pref. Giacomo V. Luchese + Área Verde.
Quadra Nº 1172 - Manoel Pasqual + Pref. Giacomo V. Luchese + Área Verde.
Quadra Nº 1162 - Manoel Pasqual + Pref. João Grendene + Severino Cândido Lodi + Millo Ornaghi.
Quadra Nº 1166 - Manoel Pasqual + Pref. João Grendene + Millo Ornaghi + Pref. Giacomo V. Luchese.
Quadra Nº 1171 - Manoel Pasqual + Millo Ornaghi + Pref. Giacomo V. Luchese + Área Verde.



Quadra Nº 1161 - Severino Cândido Lodi + Millo Ornaghi + Pref. João Grendene + Jacomo Calábria.
Quadra Nº 1165 - Pref. Giacomo V. Luchese + Millo Ornaghi + Pref. João Grendene + Jacomo Calábria.
Quadra Nº 1170 - Pref. Giacomo V. Luchese + Millo Ornaghi + Jacomo Calábria + Área Verde.
Quadra Nº 1160 - Severino Cândido Lodi + Pref. João Grendene + Jacomo Calábria + Sérgio Luiz Cignachi.
Quadra Nº 1164 - Pref. Giacomo V. Luchese + Pref. João Grendene + Jacomo Calábria + Sérgio Luiz Cignachi.
Quadra Nº 1169 - Pref. Giacomo V. Luchese + Jacomo Calábria + Sérgio Luiz Cignachi + Área Verde.
Quadra Nº 1159 - Severino Cândido Lodi + Pref. João Grendene + Sérgio Luiz Cignachi + Área Verde.
Quadra Nº 1163 - Pref. Giacomo V. Luchese + Pref. João Grendene + Sérgio Luiz Cignachi + Área Verde.
Quadra Nº 1168 - Pref. Giacomo V. Luchese + Sérgio Luiz Cignachi + Área Verde.
Quadra Nº 1161 - Severino Cândido Lodi + Millo Ornaghi + Pref. João Grendene + Jacomo Calábria.
Quadra Nº 1165 - Pref. Giacomo V. Luchese + Millo Ornaghi + Pref. João Grendene + Jacomo Calábria.
Quadra Nº 1170 - Pref. Giacomo V. Luchese + Millo Ornaghi + Jacomo Calábria + Área Verde.
Quadra Nº 1160 - Severino Cândido Lodi + Pref. João Grendene + Jacomo Calábria + Sérgio Luiz Cignachi.
Quadra Nº 1164 - Pref. Giacomo V. Luchese + Pref. João Grendene + Jacomo Calábria + Sérgio Luiz Cignachi.
Quadra Nº 1169 - Pref. Giacomo V. Luchese + Jacomo Calábria + Sérgio Luiz Cignachi + Área Verde.
Quadra Nº 1159 - Severino Cândido Lodi + Pref. João Grendene + Sérgio Luiz Cignachi + Área Verde.
Quadra Nº 1163 - Pref. Giacomo V. Luchese + Pref. João Grendene + Sérgio Luiz Cignachi + Área Verde.
Quadra Nº 1168 - Pref. Giacomo V. Luchese + Sérgio Luiz Cignachi + Área Verde.



**Área 07 – ESF CRUZEIRO:**

<b>QUADRAS/RUAS</b>
Quadra N° 1012 – Área Rural + Pedro José Dalsochio + César José Francischini + Plínio Sonáglio.
Quadra N° 1006; Ruas: Adelina A. Faé Guerra + Plínio Sonáglio + César José Francischini + Pe. Oscar Bertholdo.
Quadra N° 1005 – Área Rural + Adelina A. Faé Guerra + Pe. Oscar Bertholdo + Ângelo Faé.
Quadra N° 1004 – Área Rural + Ângelo Fae + Pe. Oscar Bertholdo.
Quadra N° 0995; Ruas: Armiro A. Palavro + Pe. Oscar Bertholdo + Ângelo Fae + Cachoerinha.
Quadra N° 0996; Ruas: Ângelo Fae + Pe. Oscar Bertholdo + Adelina A. Faé Guerra+ Cachoerinha.
Quadra N° 0997; Ruas: Adelina A. Faé Guerra + Pe. Oscar Bertholdo + César José Francischini + Cachoerinha.
Quadra N°0965 – Área Rural + Dante Sérgio Maccari + Armiro A. Palavro + Policarpo Corteletti.
Quadra N° 0966; Ruas: Armiro A. Palavro + Cachoerinha + Ângelo Fae + Policarpo Corteletti.
Quadra N° 0984; Ruas: Ângelo Fae + Cachoerinha + Adelina A. Faé Guerra+ Policarpo Corteletti.
Quadra N° 0985; Ruas: Adelina A. Faé Guerra + Cachoerinha + César José Francischini + Policarpo Corteletti.
Quadra N° 0960; Ruas: Dante Sérgio Maccari + Policarpo Corteletti + Armiro A. Palavro + Alexandre Sachet.
Quadra N° 0961; Ruas: Armiro A. Palavro + Policarpo Corteletti + Ângelo Fae + Alexandre Sachet.
Quadra N° 0986; Ruas: Ângelo Fae + Policarpo Corteletti + Adelina A. Faé Guerra + Alexandre Sachet.
Quadra N° 0987; Ruas: Adelina A. Faé Guerra + Policarpo Corteletti + Alexandre Sachet + Área Verde.
Quadra N° 1052; Ruas: Odilon Pratti + André Pezzi + Vacylly Brambila + Policarpo Corteletti.
Quadra N° 0962; Ruas: Vacylly Brambila + Policarpo Corteletti + Natal João Cesca + Área
Quadra N° 1012 – Área Rural + Pedro José Dalsochio + César José Francischini + Plínio Sonáglio.
Quadra N° 1006; Ruas: Adelina A. Faé Guerra + Plínio Sonáglio + César José Francischini + Pe. Oscar Bertholdo.
Quadra N° 1005 – Área Rural + Adelina A. Faé Guerra + Pe. Oscar Bertholdo + Ângelo Faé.
Quadra N° 1004 – Área Rural + Ângelo Fae + Pe. Oscar Bertholdo.
Quadra N° 0995; Ruas: Armiro A. Palavro + Pe. Oscar Bertholdo + Ângelo Fae + Cachoerinha.
Quadra N° 0996; Ruas: Ângelo Fae + Pe. Oscar Bertholdo + Adelina A. Faé Guerra+ Cachoerinha.
Quadra N° 0997; Ruas: Adelina A. Faé Guerra + Pe. Oscar Bertholdo + César José Francischini + Cachoerinha.
Quadra N° 0965 – Área Rural + Dante Sérgio Maccari + Armiro A. Palavro + Policarpo Corteletti.
Quadra N° 0966; Ruas: Armiro A. Palavro + Cachoerinha + Ângelo Fae + Policarpo Corteletti.
Quadra N° 0984; Ruas: Ângelo Fae + Cachoerinha + Adelina A. Faé Guerra+ Policarpo Corteletti.
Quadra N° 0985; Ruas: Adelina A. Faé Guerra + Cachoerinha + César José Francischini + Policarpo Corteletti.
Quadra N° 0960; Ruas: Dante Sérgio Maccari + Policarpo Corteletti + Armiro A. Palavro + Alexandre Sachet.



Quadra Nº 0961; Ruas: Armiro A. Palavro + Policarpo Corteletti + Ângelo Fae + Alexandre Sachet.
Quadra Nº 0986; Ruas: Ângelo Fae + Policarpo Corteletti + Adelina A. Faé Guerra + Alexandre Sachet.
Quadra Nº 0987; Ruas: Adelina A. Faé Guerra + Policarpo Corteletti + Alexandre Sachet + Área Verde.
Quadra Nº 1052; Ruas: Odilon Pratti + André Pezzi + Vacylly Brambila + Policarpo Corteletti.
Quadra Nº 0962; Ruas: Vacylly Brambila + Policarpo Corteletti + Natal João Cesca + Área Verde
Quadra Nº 1051; Ruas: Odilon Pratti + Policarpo Corteletti + Vacylly Brambila+ Alexandre Sachet.
Quadra Nº 0957; Ruas: Vacylly Brambila + Policarpo Corteletti + Natal João Cesca + Alexandre Sachet.
Quadra Nº 0958; Ruas: Policarpo Corteletti + Natal João Cesca + Alexandre Sachet + Agostinho Rossi.
Quadra Nº 0959; Ruas: Agostinho Rossi + Policarpo Corteletti + Dante Sérgio Maccari + Alexandre Sachet.
Quadra Nº 1050; Ruas: Odilon Pratti + Alexandre Sachet + Vacylly Brambila + Giovane Zanonatto.
Quadra Nº 0952; Ruas: Vacylly Brambila + Alexandre Sachet + Natal João Cesca + Giovane Zanonatto.
Quadra Nº 0953; Ruas: Natal João Cesca + Alexandre Sachet + Agostinho Rossi + Giovane Zanonatto.
Quadra Nº 0954; Ruas: Agostinho Rossi + Alexandre Sachet + Dante Sérgio Maccari + Giovane Zanonatto.
Quadra Nº 1049; Ruas: Odilon Pratti + Giovane Zanonatto + Vacylly Brambila + Av. Domenico Fin.
Quadra Nº 0947; Ruas: Vacylly Brambila + Giovane Zanonatto + Natal João Cesca + Av. Domenico Fin.
Quadra Nº 0948; Ruas: Natal João Cesca + Giovane Zanonatto + Agostinho Rossi + Av. Domenico Fin.
Quadra Nº 0949; Ruas: Agostinho Rossi + Giovane Zanonatto + Dante Sérgio Maccari + Av. Domenico Fin.
Quadra Nº 0955; Ruas: Dante Sérgio Maccari + Alexandre Sachet + Armiro A. Palavro + Giovane Zanonatto.
Quadra Nº 0956; Ruas: Armiro A. Palavro + Alexandre Sachet + Ângelo Fae + Giovane Zanonatto.
Quadra Nº 0988; Ruas: Ângelo Fae + Alexandre Sachet + Adelina A. Faé Guerra + Giovane Zanonatto.
Quadra Nº 0989; Ruas: Adelina A. Faé Guerra + Alexandre Sachet + Área Verde + Giovane Zanonatto.
Quadra Nº 0950; Ruas: Dante Sérgio Maccari + Armiro A. Palavro + Giovane Zanonatto + Av. Domenico Fin.
Quadra Nº 0951; Ruas: Armiro A. Palavro + Ângelo Fae + Giovane Zanonatto + Av. Domenico Fin.
Quadra Nº 0990; Ruas: Ângelo Fae + Giovane Zanonatto + Adelina A. Faé Guerra + Av. Domenico Fin.
Quadra Nº 0991; Ruas: Adelina A. Faé Guerra + Giovane Zanonatto + Área Verde + Av. Domenico Fin.
Quadra Nº 0198; Ruas: Av. Domenico Fin + Ibiruba + Monte Grappa + Olmate.
Quadra Nº 0194; Ruas: Av. Domenico Fin + Mal. Deodoro Da Fonseca + Monte Grappa + Ibiruba.
Quadra Nº 0193; Ruas: Mal. Deodoro Da Fonseca + Monte Grappa + Ibiruba + Toscana.
Quadra Nº 0304; Ruas: Odilon Pratti + Av. Domenico Fin + Marcos Benvenuti + Monte Grappa.
Quadra Nº 0305; Ruas: Marcos Benvenuti + Av. Domenico Fin + Pedro Padovan + Monte Grappa.
Quadra Nº 0306; Ruas: Pedro Padovan+ Av. Domenico Fin + Olmate + Monte Grappa.



Quadra Nº 0307; Ruas: Odilon Pratti + Monte Grappa + Marcos Benvenuti + Toscana.
Quadra Nº 0308; Ruas: Marcos Benvenuti + Monte Grappa + Pedro Padovan + Toscana.
Quadra Nº 0309; Ruas: Pedro Padovan + Monte Grappa + Olmate + Toscana.
Quadra Nº 0197; Ruas: Olmate + Monte Grappa + Ibiruba + Toscana.
Quadra Nº 0207; Ruas: Odilon Pratti + Toscana + Marcos Benvenuti + RST 453.
Quadra Nº 0206; Ruas: Marcos Benvenuti + Toscana + Pedro Padovan + João Risson.
Quadra Nº 0200; Ruas: Pedro Padovan + Toscana + Olmate + Assis Brasil.
Quadra Nº 0199 - Escola + Creche.
Quadra Nº 0201; Ruas: Marcos Benvenuti + RST 453 + Bassano.
Quadra Nº 0187; Ruas: Mal. Deodoro Da Fonseca + RST 453 + Bassano.
Quadra Nº 0713; Ruas: Av. Domenico Fin + Mal. Deodoro Da Fonseca + Toscana + Av. Deodoro Weissheimer.
Quadra Nº 0192; Ruas: Olmate + Toscana + Mal. Deodoro Da Fonseca + Antão De Jesus Batista.
Quadra Nº 0185; Ruas: Av. Deodoro Weissheimer + Toscana + Mal. Deodoro Da Fonseca + Antão De Jesus Batista.
Quadra Nº 0190; Ruas: Olmate + Assis Brasil + Mal. Deodoro Da Fonseca + Bassano.
Quadra Nº 0173; Ruas: Assis Brasil + Mal. Deodoro Da Fonseca + Bassano + José A. Colombo.
Quadra Nº 0191; Ruas: Olmate + Antão De Jesus Batista + Mal. Deodoro Da Fonseca + Assis Brasil.
Quadra Nº 0184; Ruas: Assis Brasil + Mal. Deodoro Da Fonseca + Antão De Jesus Batista + José A. Colombo.
Quadra Nº 0729; Ruas: José A. Colombo + Toscana + Av. Deodoro Weissheimer + Av. Veneza.
Quadra Nº 0167; Ruas: Mal. Deodoro Da Fonseca + Bassano + José A. Colombo + Três Coroas.
Quadra Nº 0140; Ruas: Mal. Deodoro Da Fonseca + Três Coroas + José A. Colombo + RST 453.
Quadra Nº 1013; Ruas: Pedro José Dalsochio + César José Francischini + Plínio Sonáglio + Orlindo Pedro Faé.
Quadra Nº 1014; Ruas: Pedro José Dalsochio + João Setim + Plínio Sonáglio + Orlindo Pedro Faé.
Quadra Nº 1298; Ruas: Pedro José Dalsochio + João Setim + Plínio Sonáglio + Léo José Travi
Quadra Nº 1299; Ruas: Pedro José Dalsochio + Plínio Sonáglio + Léo José Travi
Quadra Nº 1605; Ruas: Pedro José Dalsochio +
Quadra Nº 1604; Ruas: Pedro José Dalsochio +
Quadra Nº 1603; Ruas: Pedro José Dalsochio +
Quadra Nº 1300; Ruas: Pedro José Dalsochio +
Quadra Nº 1007; Ruas: Orlindo Pedro Faé + Plínio Sonáglio + César José Francischini + Pe. Oscar Bertholdo.
Quadra Nº 1008; Ruas: Orlindo Pedro Faé + Plínio Sonáglio + João Setim + Pe. Oscar Bertholdo.
Quadra Nº 1009; Ruas: Léo José Travi + Plínio Sonáglio + João Setim + Pe. Oscar Bertholdo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FARROUPILHA  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024  
EDITAL Nº 01/2024 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES  
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Quadra Nº 1010; Ruas: Léo José Travi + Plínio Sonáglio + Pe. Oscar Bertholdo
Quadra Nº 1011; Ruas:
Quadra Nº 998; Ruas: Orlindo Pedro Faé + Pe. Oscar Bertholdo + César José Francischini + Cachoerinha.
Quadra Nº 999; Ruas: Orlindo Pedro Faé. + Pe. Oscar Bertholdo + João Setim + Cachoerinha.
Quadra Nº 1000; Ruas: Pe. Oscar Bertholdo + João Setim + Cachoerinha + Léo José Travi.
Quadra Nº 1001; Ruas: Pe. Oscar Bertholdo + Leôncio Prestes Dos Santos + Cachoerinha + Léo José Travi.
Quadra Nº 1002; Ruas: Pe. Oscar Bertholdo + Leôncio Prestes Dos Santos + Cachoerinha
Quadra Nº 992; Ruas: Orlindo Pedro Faé + Cachoerinha + César José Francischini + Policarpo Corteletti.
Quadra Nº 993; Ruas: Orlindo Pedro Faé + Cachoerinha + João Setim + Policarpo Corteletti.



**ÁREA 08 – ESF BELVEDERE/BELA VISTA:**

<b>QUADRAS/RUAS</b>
Quadra N° 1329; Ruas: Enio Joaquim Beltrami + Firmino Dalzochio.
Quadra N° 1328; Ruas: Eulália Olympia Zamboni+ Enio Joaquim Beltrami + Firmino Dalzochio.
Quadra N° 1327; Ruas: Ezelino José Béria+ Enio Joaquim Beltrami+ Eulália Olympia Zamboni.
Quadra N° 1326; Ruas: Clemente Angelo Moroni+ Enio Joaquim Beltrami+ Ezelino José Béria.
Quadra N° 1325; Ruas: Condor+ Enio Joaquim Beltrami+ Clemente Angelo Moroni.
Quadra N° 1324; Ruas: Colorado+ Enio Joaquim Beltrami+ Condor.
Quadra N° 1368; Ruas: Enio Joaquim Beltrami+ Colorado.
Quadra N° 1323; Ruas: Enio Joaquim Beltrami + Firmino Dalzochio + Pedro Roberto Pergher.
Quadra N° 1322; Ruas: Enio Joaquim Beltrami+ Eulália Olympia Zamboni+ Pedro Roberto Pergher+ Firmino Dalzochio.
Quadra N° 1321; Ruas: Ezelino José João Béria+ Pedro Roberto Pergher+ Eulália Olympia Zamboni+ Enio Joaquim Beltrami.
Quadra N° 1320; Ruas: Clemente Angelo Moroni+ Pedro Roberto Pergher+ Ezelino José João Béria+ Enio Joaquim Beltrami.
Quadra N° 1319; Ruas: Condor+ Pedro Roberto Pergher+ Clemente Angelo Moroni+ Enio Joaquim Beltrami.
Quadra N° 1318; Ruas: Colorado+ Pedro Roberto Pergher+ Condor+ Enio Joaquim Beltrami.
Quadra N° 1367; Ruas: Pedro Roberto Pergher+ Colorado+ Enio Joaquim Beltrami.
Quadra N° 1316; Ruas: Pedro Roberto Pergher+ + Firmino Dalzochio+ São João Calábria.
Quadra N° 1315; Ruas: Eulália Olympia Zamboni+ São João Calábria+ Firmino Dalzochio+ Pedro Roberto.
Quadra N° 1314; Ruas: Ezelino José João Béria+ São João Calábria+ Eulália Olympia Zamboni +Pedro Roberto Pergher.
Quadra N° 1313; Ruas: Clemente Angelo Moroni+ São João Calábria+ Ezelino José João Béria+ Pedro Roberto Pergher.
Quadra N° 1312; Ruas: Condor+ São João Calábria+ Clemente Angelo Moroni+ Pedro Roberto Pergher.
Quadra N° 1311; Ruas: Colorado+ São João Calábria+ Condor+ Pedro Roberto Pergher
Quadra N° 1366; Ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Pedro Roberto Pergher+ Colorado+ São João Calábria.
Quadra N° 1498; Ruas: Pedro Rigatti+ São João Calábria+ Cristiano Antônio Frederico Fetter.
Quadra N° 1497; Ruas: São João Calábria+ Pedro Rigatti.
Quadra N° 1310; Ruas: Condor+ São João Calábria+ Clemente Angelo Moroni.



Quadra Nº 1309; Ruas: Colorado+ João Barbizan+ São João Calábria+ Condor .
Quadra Nº 1365; Ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter+ São João Calábria+ Colorado+ João Barbizan.
Quadra Nº 1500; Ruas: Pedro Rigatti+ São João Calábria+ Cristiano Antônio Frederico Fetter.
Quadra Nº 1499; Ruas: São João Calábria+ Pedro Rigatti.
Quadra Nº 1364; Ruas: João Barbizan+ Colorado+ Olga Ramos Brentano.
Quadra Nº 1362; Ruas: Olga Ramos Brentano+ Colorado+ Dom Ângelo Felix Mugnol.
Quadra Nº 1081; Ruas: Dom Ângelo Felix Mugnol+ Colorado+ Josué Antônio Minella.
Quadra Nº 1079; Ruas: Josué Antônio Minella+ Colorado+ Onorino Faé.
Quadra Nº 1077; Ruas: Onorino Faé+ Colorado+ + Abramo Feltrin.
Quadra Nº 677; Ruas: Abramo Feltrin+ Colorado+ Deolindo Varisco.
Quadra Nº 681; Ruas: Deolindo Varisco+ Colorado + Amélia Bampi.
Quadra Nº 685- Amélia Bampi+ Colorado+ Martins De Cesaro.
Quadra Nº 1037; Ruas: Colorado+ Olavo Bilac+ Condor.
Quadra Nº 426; Ruas: Cristiano Antonio Frederico Fetter+ Ovalo Bilac+ Martins De Cesaro+ Luiz Pigozzi+ Colorado.
Quadra Nº 684; Ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Luiz Pigozzi+ Colorado+ Amélia Bampi.
Quadra Nº 680; Ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Amélia Bampi+ Colorado+ Deolindo Varisco.
Quadra Nº 676; Ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Deolindo Varisco+ Colorado+ Abramo Feltrin.
Quadra Nº 1076; Ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Abramo Feltrin+ Colorado+ Onorino Faé.
Quadra Nº 1078; Ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Onorino Faé+ Colorado+ Josué Antônio Minella.
Quadra Nº 1080; Ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Josué Antônio Minella+ Colorado+ Dom Ângelo Felix Mugnol.
Quadra Nº 1361; Ruas: Josué Antônio Minella+ Cristiano Antônio Frederico Fetter.
Quadra Nº 1075; Ruas: Pedro Marcheto+ Abramo Feltrim+ Cristiano Antônio Frederico Fette+ Onorino Faé.
Quadra Nº 675; Ruas: Pedro Marcheto+ Deolindo Varisco+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Abramo Feltrin.
Quadra Nº 679; Ruas: Pedro Marcheto+ Amélia Bampi+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Deolindo Varisco.
Quadra Nº 683; Ruas: Pedro Marcheto+ Luiz Pigozzi+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Amélia Bampi.
Quadra Nº 440; Ruas: Pedro Marchetto+ Ovalo Bilac+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Luiz Pigotti.
Quadra Nº 925; Ruas: Luciano Courtois+ Abramo Feltrin+ Pedro Marcheto+ Onorino Faé.
Quadra Nº 445; Ruas: Luciano Courtois+ Ovalo Bilac+ Pedro Marcheto+ Luiz Pigozzi.
Quadra Nº 682; Ruas: Luciano Courtois+ Luiz Pigozzi+ Pedro Marcheto+ Amélia Bampi.
Quadra Nº 678; Ruas: Luciano Courtois+ Amélia Bampi+ Pedro Marcheto+ Deolindo Varisco.



Quadra Nº 674; Ruas: Luciano Courtois+ Deolindo Varisco+ Pedro Marcheto+ Abramo Feltrin.
Quadra Nº 926; Ruas: Victório Tartarotti+ Abramo Feltrin+ Luciano Courtois.
Quadra Nº 924; Ruas: Victório Tartarotti+ Deolindo Varisco+ Luciano Courtois.
Quadra Nº 923; Ruas: Victório Tartarotti+ Luiz Pigozzi+ Luciano Courtois.
Quadra Nº 800; Ruas: Victório Tartarotti+ Ovalo Bilac+ Luciano Courtois+ Luiz Pigozzi.
Quadra Nº 801; Ruas: Paulo Tartarotti+ Victório Tartarotti+ Luiz Pigozzi.
Quadra Nº 802; Ruas: Faustino Soprana+ Paulo Tartarotti.
Quadra Nº 929; Ruas: Amadeu Cotta+ Luiz Pigozzi+ Victório Tartarotti.
Quadra Nº 928; Ruas: Amadeu Cotta+ Victório Tartarotti+ Abramo Feltrin.
Quadra Nº 1361; Ruas: Josué Antônio Minella+ Cristiano Antônio Frederico Fetter.
Quadra Nº 1075; Ruas: Pedro Marcheto+ Abramo Feltrin+ Cristiano Antônio Frederico Fette+ Onorino Faé.
Quadra Nº 675; Ruas: Pedro Marcheto+ Deolindo Varisco+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Abramo Feltrin.
Quadra Nº 679; Ruas: Pedro Marcheto+ Amélia Bampi+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Deolindo Varisco.
Quadra Nº 683; Ruas: Pedro Marcheto+ Luiz Pigozzi+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Amélia Bampi.
Quadra Nº 440; Ruas: Pedro Marchetto+ Ovalo Bilac+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Luiz Pigotti.
Quadra Nº 925; Ruas: Luciano Courtois+ Abramo Feltrin+ Pedro Marcheto+ Onorino Faé.
Quadra Nº 445; Ruas: Luciano Courtois+ Ovalo Bilac+ Pedro Marcheto+ Luiz Pigozzi.
Quadra Nº 682; Ruas: Luciano Courtois+ Luiz Pigozzi+ Pedro Marcheto+ Amélia Bampi.
Quadra Nº 678; Ruas: Luciano Courtois+ Amélia Bampi+ Pedro Marcheto+ Deolindo Varisco.
Quadra Nº 674; Ruas: Luciano Courtois+ Deolindo Varisco+ Pedro Marcheto+ Abramo Feltrin.
Quadra Nº 926; Ruas: Victório Tartarotti+ Abramo Feltrin+ Luciano Courtois.
Quadra Nº 924; Ruas: Victório Tartarotti+ Deolindo Varisco+ Luciano Courtois.
Quadra Nº 923; Ruas: Victório Tartarotti+ Luiz Pigozzi+ Luciano Courtois.
Quadra Nº 800; Ruas: Victório Tartarotti+ Ovalo Bilac+ Luciano Courtois+ Luiz Pigozzi.
Quadra Nº 801; Ruas: Paulo Tartarotti+ Victório Tartarotti+ Luiz Pigozzi.
Quadra Nº 802; Ruas: Faustino Soprana+ Paulo Tartarotti.
Quadra Nº 929; Ruas: Amadeu Cotta+ Luiz Pigozzi+ Victório Tartarotti.
Quadra Nº 928; Ruas: Amadeu Cotta+ Victório Tartarotti+ Abramo Feltrin.
Quadra Nº 927; Ruas: Abramo Feltrin+ Victório Tartarotti.
Quadra Nº 930; Ruas: Paulo Tatarotti+ Amadeu Cotta.
Quadra Nº 1754; Ruas: Maria Colleoni Pola+ Paulo Tartarotti+ Avenida.



Quadra Nº 1753; Ruas: Maria Colleoni+ Avenida.
Quadra Nº 1752; Ruas: Avenida+ Paulo Tartarotti.
Quadra Nº 441; Ruas: Olavo Bilac+ Pedro Marcheto+ Garibaldi+ Cristiano Antônio Frederico Fetter.
Quadra Nº 446; Ruas: Olavo Bilac +Paulo Tartarotti +Garibaldi+ Pedro Marchetto.
Quadra Nº 803; Ruas: Paulo Tartarotti+ Garibaldi.
Quadra Nº 804; Ruas: Faustino Soprana + Paulo Tartarotti+ Garibaldi.
Quadra Nº 442; Ruas: Garibaldi+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Minas Gerais+ Pedro Marcheto.
Quadra Nº 447; Ruas: Garibaldi+ Pedro Marcheto+ Minas Gerais+ Paulo Tartarotti.
Quadra Nº 805; Ruas: Garibaldi+ Paulo Tartarotti+ Minas Gerais+ Victório Tartarotti.
Quadra Nº 806; Ruas: Garibaldi+ Victório Tartarotti+ Minas Gerais.
Quadra Nº 443; Ruas: Minas Gerais+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Santa Catarina+ Pedro Marcheto.
Quadra Nº 444; Ruas: Santa Catarina+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Paulo Tartarotti.
Quadra Nº 449; Ruas: Albino João Fetter+ Paulo Tartarotti.
Quadra Nº 448; Ruas: Minas Gerais+ Pedro Marcheto+ Paulo Tartarotti.
Quadra Nº 807; Ruas: Minas Gerais+ Paulo Tartarotti+ Odila Luiza Malinverno Tartarotti+ Victório Tartarotti.
Quadra Nº 927; Ruas: Abramo Feltrin+ Victório Tartarotti.
Quadra Nº 930; Ruas: Paulo Tatarotti+ Amadeu Cotta.
Quadra Nº 1754; Ruas: Maria Colleoni Pola+ Paulo Tartarotti+ Avenida.
Quadra Nº 1753; Ruas: Maria Colleoni+ Avenida.
Quadra Nº 1752; Ruas: Avenida+ Paulo Tartarotti.
Quadra Nº 441; Ruas: Olavo Bilac+ Pedro Marcheto+ Garibaldi+ Cristiano Antônio Frederico Fetter.
Quadra Nº 446; Ruas: Olavo Bilac +Paulo Tartarotti +Garibaldi+ Pedro Marchetto.
Quadra Nº 803; Ruas: Paulo Tartarotti+ Garibaldi.
Quadra Nº 804; Ruas: Faustino Soprana + Paulo Tartarotti+ Garibaldi.
Quadra Nº 442; Ruas: Garibaldi+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Minas Gerais+ Pedro Marcheto.
Quadra Nº 447; Ruas: Garibaldi+ Pedro Marcheto+ Minas Gerais+ Paulo Tartarotti.
Quadra Nº 805; Ruas: Garibaldi+ Paulo Tartarotti+ Minas Gerais+ Victório Tartarotti.
Quadra Nº 806; Ruas: Garibaldi+ Victório Tartarotti+ Minas Gerais.
Quadra Nº 443; Ruas: Minas Gerais+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Santa Catarina+ Pedro Marcheto.
Quadra Nº 444; Ruas: Santa Catarina+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Paulo Tartarotti.
Quadra Nº 449; Ruas: Albino João Fetter+ Paulo Tartarotti.



Quadra Nº 448; Ruas: Minas Gerais+ Pedro Marcheto+ Paulo Tartarotti.
Quadra Nº 807; Ruas: Minas Gerais+ Paulo Tartarotti+ Odila Luiza Malinverno Tartarotti+ Victório Tartarotti.
Quadra Nº 808; Ruas: Minas Gerais+ Victório Tartarotti+ Odila Luiza Malinverno Tartarotti+ Francisco Frozi.
Quadra Nº 1073; Ruas: Francisco Frozi+ Odila Luiza Malinverno Tartarotti.
Quadra Nº 1074; Ruas: Odila Luiza Malinverno Tartarotti+ Francisco Frozi.
Quadra Nº 810; Ruas: Odila Luiza Malinverno Tartarotti+ Victório Tartarotti+ João Milesi+ Francisco Frozi.
Quadra Nº 809; Ruas: Odila Luiza Malinverno Tartarotti+ João Milesi+ Victório Tratarotti.
Quadra Nº 1473; Ruas: João Milesi+ Guerino Pola+ Isidoro Marcos Chieli+ Francisco Frozi.
Quadra Nº 1552; Ruas: João Milesi+ Victório Tartarotti+ Isidoro Marcos Chieli+ Guerino Pola.
Quadra Nº 1546; Ruas: Isidoro Marcos Chieli.
Quadra Nº 1545; Ruas: João Milesi+ Isidoro Marcos Chieli+ Victório Tartarotti.
Quadra Nº 427; Ruas: Olavo Bilac+ Colorado+ Garibaldi+ Cristiano Antônio Frederico Fetter.
Quadra Nº 1038; Ruas: Olavo Bilac+ Condor+ Garibaldi+ Colorado.
Quadra Nº 1096; Ruas: Olavo Bilac+ Constantina+ Garibaldi+ Condor.
Quadra Nº 1098; Ruas: Condor+ Olavo Bilac+ Constantina.
Quadra Nº 1097; Ruas: Olavo Bilac+ Brasília+ Garibaldi+ Constantina.
Quadra Nº 1099; Ruas: Constantina+ Olavo Bilac+ Brasília.
Quadra Nº 327; Ruas: Olavo Bilac+ Emília Fetter+ Garibaldi+ Brasília.
Quadra Nº 1100; Ruas: Brasília+ Olavo Bilac.
Quadra Nº 324; Ruas: Garibaldi+ Emílio Fetter+ Minas Gerais+ Brasília.
Quadra Nº 439; Ruas: Garibaldi+ Brasília+ Minas Gerais+ Constantina.
Quadra Nº 434; Ruas: Garibaldi- Constantina+ Minas Gerais+ Condor.
Quadra Nº 433; Ruas: Garibaldi+ Condor+ Minas Gerais+ Colorado.
Quadra Nº 428; Ruas: Garibaldi+ Colorado+ Minas Gerais+ Cristiano Antônio Frederico Fetter.
Quadra Nº 429; Ruas: Minas Gerais+ Colorado+ Santa Catarina+ Cristiano Antônio Frederico Fetter.
Quadra Nº 432; Ruas: Minas Gerais+ Condor+ Santa Catarina+ Colorado.
Quadra Nº 435; Ruas: Minas Gerais+ Constantina+ Santa Catarina+ Condor.
Quadra Nº 438; Ruas: Minas Gerais+ Brasília+ Santa Catarina+ Constantina.
Quadra Nº 321; Ruas: Minas Gerais+ Emílio Fetter+ Santa Catarina+ Brasília.
Quadra Nº 318; Ruas: Santa Catarina+ Emílio Fetter+ Luigi Sperafico+ Brasília.
Quadra Nº 315; Ruas: Luigi Gavirachi+ Emílio Fetter+ Paraná+ Brasília.



Quadra Nº 312; Ruas: Paraná+ Emílio Fetter+ Brasília.
Quadra Nº 437- Santa Catarina+ Brasília+ Albino João Fetter+ Constantina.
Quadra Nº 1202; Ruas: Constantina+ Albino João Fetter+ Brasília.
Quadra Nº 436; Ruas: Santa Catarina+ Constantina+ Albino João Fetter+ Condor.
Quadra Nº 1203; Ruas: Albino João Fetter+ Constantina+ Condor.
Quadra Nº 431; Ruas: Santa Catarina+ Condor+ Albino João Fetter+ Colorado.
Quadra Nº 1204; Ruas: Albino João Fetter+ Condor+ Colorado.
Quadra Nº 430; Ruas: Santa Catarina+ Colorado+ Albino João Fetter.
Quadra Nº 1205; Ruas: Albino João Fetter+ Colorado.
Quadra Nº 722; Ruas: Rodovia Dos Romeiros+ Stefano Crippa+ Luigi Sperafico.
Quadra Nº 326; Ruas: Olavo Bilac+ Luigi Sperafico+ Garibaldi+ Emílio Fetter.
Quadra Nº 325; Ruas: Olavo Bilac+ Stefano Crippa+ Garibaldi+ Luigi Sperafico.
Quadra Nº 721; Ruas: Rodovia Dos Romeiros + Princesa Isabel+ Stefano Crippa.
Quadra Nº 265; Ruas: Rodovia Dos Romeiros+ Santa Catarina+ Stefano Crippa+ Princesa Isabel.
Quadra Nº 322; Ruas: Garibaldi++ Stefano Crippa+ Minas Gerais+ Luigi Sperafico.
Quadra Nº 323; Ruas: Garibaldi+ Luigi Sperafico+ Minas Gerais+ Emília Fetter.
Quadra Nº 320; Ruas: Minas Gerais+ Luigi Sperafico+ Santa Catarina+ Brasília.
Quadra Nº 319; Ruas: Minas Gerais+ Stefano Crippa+ Santa Catarina+ Luigi Sperafico.
Quadra Nº 264- Santa Catarina+ Rodovia Dos Romeiros+ Luigi Gavirachi+ Domingos Mazzoco.
Quadra Nº 261; Ruas: Luigi Gavirachi+ Rodovia Dos Romeiros+ Augusto Pessin.
Quadra Nº 262; Ruas: Luigi Gavirachi+ Augusto Pessin+ Rodovia Dos Romeiros+ Stefano Crippa.
Quadra Nº 263; Ruas: Santa Catarina+ Domingos Mazzoco+ Luigi Gavirachi+ Stefano Crippa.
Quadra Nº 316; Ruas: Santa Catarina+ Stefano Crippa+ Luigi Gavirachi+ Luigi Sperafico.
Quadra Nº 313; Ruas: Luigi Gavirachi+ Stefano Crippa+ Paraná+ Luigi Sperafico.
Quadra Nº 310; Ruas: Paraná+ Stefano Crippa+ Rodovia Dos Romeiros+ Luigi Sperafico.
Quadra Nº 317; Ruas: Santa Catarina+ Luigi Sperafico+ Luigi Gavirachi+ Emílio Fetter.
Quadra Nº 314; Ruas: Luigi Gavirachi+ Luigi Sperafico+ Paraná+ Emílio Fetter.
Quadra Nº 311; Ruas: Paraná+ Luigi Sperafico+ Emílio Fetter.
Quadra Nº 436; Ruas: Santa Catarina+ Constantina+ Albino João Fetter+ Condor.
Quadra Nº 1203; Ruas: Albino João Fetter+ Constantina+ Condor.
Quadra Nº 431; Ruas: Santa Catarina+ Condor+ Albino João Fetter+ Colorado.



Quadra Nº 1204; Ruas: Albino João Fetter+ Condor+ Colorado.
Quadra Nº 430; Ruas: Santa Catarina+ Colorado+ Albino João Fetter.
Quadra Nº 1205; Ruas: Albino João Fetter+ Colorado.
Quadra Nº 722; Ruas: Rodovia Dos Romeiros+ Stefano Crippa+ Luigi Sperafico.
Quadra Nº 326; Ruas: Olavo Bilac+ Luigi Sperafico+ Garibaldi+ Emílio Fetter.
Quadra Nº 325; Ruas: Olavo Bilac+ Stefano Crippa+ Garibaldi+ Luigi Sperafico.
Quadra Nº 721; Ruas: Rodovia Dos Romeiros + Princesa Isabel+ Stefano Crippa.
Quadra Nº 265; Ruas: Rodovia Dos Romeiros+ Santa Catarina+ Stefano Crippa+ Princesa Isabel.
Quadra Nº 322; Ruas: Garibaldi++ Stefano Crippa+ Minas Gerais+ Luigi Sperafico.
Quadra Nº 323; Ruas: Garibaldi+ Luigi Sperafico+ Minas Gerais+ Emília Fetter.
Quadra Nº 320; Ruas: Minas Gerais+ Luigi Sperafico+ Santa Catarina+ Brasília.
Quadra Nº 319; Ruas: Minas Gerais+ Stefano Crippa+ Santa Catarina+ Luigi Sperafico.
Quadra Nº 264- Santa Catarina+ Rodovia Dos Romeiros+ Luigi Gavirachi+ Domingos Mazzoco.
Quadra Nº 261; Ruas: Luigi Gavirachi+ Rodovia Dos Romeiros+ Augusto Pessin.
Quadra Nº 262; Ruas: Luigi Gavirachi+ Augusto Pessin+ Rodovia Dos Romeiros+ Stefano Crippa.
Quadra Nº 263; Ruas: Santa Catarina+ Domingos Mazzoco+ Luigi Gavirachi+ Stefano Crippa.
Quadra Nº 316; Ruas: Santa Catarina+ Stefano Crippa+ Luigi Gavirachi+ Luigi Sperafico.
Quadra Nº 313; Ruas: Luigi Gavirachi+ Stefano Crippa+ Paraná+ Luigi Sperafico.
Quadra Nº 310; Ruas: Paraná+ Stefano Crippa+ Rodovia Dos Romeiros+ Luigi Sperafico.
Quadra Nº 317; Ruas: Santa Catarina+ Luigi Sperafico+ Luigi Gavirachi+ Emílio Fetter.
Quadra Nº 314; Ruas: Luigi Gavirachi+ Luigi Sperafico+ Paraná+ Emílio Fetter.
Quadra Nº 311; Ruas: Paraná+ Luigi Sperafico+ Emílio Fetter.



**ÁREA 09 – ESF CINQUENTENÁRIO:**

<b>QUADRAS/RUAS</b>
Condomínio Residencial Farroupilha- Edmundo Hilgert + Rodovia Dos Romeiros + Prolongamento Da R. Armando Claudio Hansen
Quadra Nº 686 - Giacomio Mandelli + Área Verde + Alecrin.
Quadra Nº 423 - Giacomio Mandelli + Alecrin + Avenida Perf. Arno Domingos Buseti- Praça.
Quadra Nº 422 - Giacomio Mandelli + Ajuricaba + Avenida Perf. Arno Domingos Buseti + Avenida São Vicente.
Quadra Nº 425 - Avenida Pref. Arno Domingos Buseti + Ajuricaba + Alpestre + São Vicente.
Quadra Nº 424 - Avenida Perf. Arno Domingos Buseti + Alecrin + Alpestre + Ajuricaba.
Quadra Nº 1083 – Avenida Pref. Arno Domingos Buseti + Alecrin + Gleba.
Quadra Nº 691 - Eugênio Valentini +Domingos Bridi + José Pergher + Henrique Venzon.
Quadra Nº 692 - Eugênio Valentini + Henrique Venzon + José Pergher + Alecrin.
Quadra Nº 693 - Eugênio Valentini + Alecrin + José Pergher + Avenida São Vicente.
Quadra Nº 687 - José Pegher + Alecrin + Giacomio Mandelli + Avenida São Vicente.
Quadra Nº 688 – José Pergher + Henrique Venzon + Giacomio Mandelli + Alecrin.
Quadra Nº 689 - José Pergher + Domingos Bridi + Giacomio Mandelli + Henrique Venzon.
Quadra Nº 744 - Jorge Zanata + Henrique Venzon + Emílio Tisato + Alecrin.
Quadra Nº 741 - Emílio Tisato + Henrique Venzon + Ubaldo Zanellato + Alecrin.
Quadra Nº 742 - Emílio Tisato + Henrique Venzon + Ubaldo Zanellato + Avenida São Vicente.
Quadra Nº 694 - Ubaldo Zanellato + Augusto Lino Breitenbach + Eugênio Valentini + Avenida São Vicente.
Quadra Nº 695 – Ubaldo Zanellato + Alecrin + Eugênio Valentin + Augusto Lino Breitembach – Escola + Salão Comunitário E Igreja.
Quadra Nº 697 - Ubaldo Zanellato + Edmundo Fuhr + Eugênio Valentini + Alecrin.
Quadra Nº 743 - Área Verde + Alecrin + Emílio Tisato + Área Verde.
Quadra Nº 698 - Ubaldo Zanellato + Henrique Venzon +Eugênio Valentini + Edmundo Fuhr.
Quadra Nº 739 - Ubaldo Zanellato + Ansélio Sachet + Vitório Fagherazzi + Henrique Venzon.
Quadra Nº 738 - Vitório Fagherazzi + Ansélio Sachet + Candido Acauan + Henrique Venzon.
Quadra Nº 737 - Candido Acauan + Ansélio Sachet + Eugênio Valentini + Henrique Venzon.
Quadra Nº 1442 - Ubaldo Zanellato + Área Verde + Luiz Chies + Ansélio Sachet.
Quadra Nº 1443 - Luiz Chies + Área Verde + Eugênio Valentini + Ansélio Sachet.
Quadra Nº 1444 - Área Verde.



Quadra Nº 690 - Eugênio Valentini + Área Verde + Giácomo Mandelli + Domingos Bredi.
Quadra Nº 746 - Área Verde + Ansélio Sachet + Jorge Zanata + Área Verde.
Quadra Nº 745 - Jorge Zanata + Ansélio Sachet + Emílio Tisato + Henrique Venzon.
Quadra Nº 1440 – Arthur Weirich Sobrinho + Área Verde + Amandio Mendes Maciel + Ansélio Sachet.
Quadra Nº 1441 - Amandio Mendes Maciel + Área Verde + Ubaldo Zanellato + Ansélio Sachet.
Quadra Nº 740 - Emílio Tisato + Ansélio Sachet + Ubaldo Zanellato + Henrique Venzon.
Quadra Nº 1111 - Em Extensão A Rua Arthur Weirich Sobrinho.
Quadra Nº 718 - Augusto Pestana + Aratiba+ Alpestre
Quadra Nº 1443 - Luiz Chies + Área Verde + Eugênio Valentini + Ansélio Sachet.
Quadra Nº 1444 - Área Verde.
Quadra Nº 690 - Eugênio Valentini + Área Verde +Giácomo Mandelli + Domingos Bredi.
Quadra Nº 746 - Área Verde + Ansélio Sachet + Jorge Zanata + Área Verde.
Quadra Nº 745 - Jorge Zanata + Ansélio Sachet + Emílio Tisato + Henrique Venzon.
Quadra Nº 1440 – Arthur Weirich Sobrinho + Área Verde + Amandio Mendes Maciel + Ansélio Sachet.
Quadra Nº 1441 - Amandio Mendes Maciel + Área Verde + Ubaldo Zanellato + Ansélio Sachet.
Quadra Nº 740 - Emílio Tisato + Ansélio Sachet + Ubaldo Zanellato + Henrique Venzon.
Quadra Nº 1111 - Em Extensão A Rua Arthur Weirich Sobrinho.
Quadra Nº 718 - Augusto Pestana + Aratiba+ Alpestre
Quadra Nº 732 - Alpestre + São Vicente + Alecrim + Aratiba Oeste
Quadra Nº 339 - São Vicente + Augusto Pestana + Aratiba Oeste
Quadra Nº 337 - São Vicente + Augusto Pestana + Barracão Oeste
Quadra Nº 335 - São Vicente + João Carlo Frederico Feter+ Barracão Oeste
Quadra Nº 333 - São Vicente + João Carlo Frederico Feter+ Luiz Fagherazzi Oeste
Quadra Nº 334 - São Vicente + João Carlo Frederico Feter+ Luiz Fagherazzi Leste.
Quadra Nº 336 - São Vicente + João Carlo Frederico Feter+ Barracão Leste.
Quadra Nº 338 - São Vicente + Augusto Pestana + Barracão Leste.
Quadra Nº 340 - São Vicente + Augusto Pestana + Aratiba Leste.
Quadra Nº 1445 - Alpestre + São Vicente + Alecrim + Aratiba Leste.
Quadra Nº 341 - Luiz Fagherazzi + Vêneto Norte
Quadra Nº 421 - Luiz Fagherazzi + Vêneto Sul
Quadra Nº 566 - Alexandre Sachete + Vêneto + Humberto Jaconi Sul



Quadra Nº 568 - Alexandre Sachete + Vêneto + Humberto Jaconi Norte
Quadra Nº 567 - Alexandre Sachete + Humberto Jaconi + Policarpo Cortelete + Odilon Prati
Quadra Nº 569 - André Pezzi + Humberto Jaconi + Policarpo Cortelete + Odilon Prati
Quadra Nº 570 - André Pezzi + Humberto Jaconi + Cachoeirinha + Odilon Prati
Quadra Nº 228 - Vêneto + Cachoeirinha + Odilon Prati
Quadra Nº 1084 - Orlindo Meneguel + Vêneto + Tv Barra De Santa Rita
Quadra Nº 1104 - Orlindo Meneguel + Tv Barra De Santa Rita
Quadra Nº 1105 - Craudino Fontanella + Vêneto + Tv Barra De Santa Rita
Quadra Nº 1054 - Cachoeirinha + Odilon Prati + Vacili Brambila
Quadra Nº 1053 - André Pezzi + Vacili Brambila + Cachoeirinha + Odilon Prati
Quadra Nº 1107 -
Quadra Nº 1108 -
Quadra Nº 1433 -
Quadra Nº 1106 - Passagem



**ÁREA 10 – ESF SÃO FRANCISCO:**

<b>QUADRAS/RUAS</b>
Quadra Nº 1581 - Ari Reginato+ Dyonisio Bauthassar Maggioni+ Papa João XXIII+ Altamir Carlos Nervo.
Quadra Nº 1584 - Dyonisio Bauthassar Maggioni+ Ari Reginato+ Altamir Carlos Nervo.
Quadra Nº 507 - Carazinho + Área Verde.
Quadra Nº 508 - Carazinho + Papa João XXIII + Área Verde.
Quadra Nº 731 - Pedro Troes+ Hilário Hilgert Papa João XXIII + Carazinho (Generoso David) Condomínio Parque Vêneto.
Quadra Nº 506 - Pedro Troes + Carazinho+ Dyonisio Bauthassar Maggioni+ Altamir Carlos Nervo (Residencial São Francisco).
Quadra Nº 502 - Carazinho + Luiz Ornaghi + Altamir Carlos Nervo + Área Verde.
Quadra Nº 503 - Carazinho + Luiz Ornaghi + Altamir Carlos Nervo + Cel. Pena De Moraes (Área De Recreação).
Quadra Nº 504 - Carazinho + Adolfo Bartelle + Altamir Carlos Nervo + Cel. Pena De Moraes (Área De Recreação).
Quadra Nº 505 - Carazinho + Adolfo Bartelle + Altamir Carlos Nervo (Área Recreação).
Quadra Nº 498 - Catuípe+ Luiz Ornaghi+ Carazinho.
Quadra Nº 499 - Luiz Ornaghi+ Catuípe+ Coronel Pena De Moraes+ Carazinho.
Quadra Nº 500 - Coronel Pena De Moraes+ Catuípe+ Adolfo Bartelle+ Carazinho.
Quadra Nº 501 - Adolfo Bartelle+ Catuípe+ Pedro Troes+ Carazinho (Praça + Igreja+ Área Industrial).
Quadra Nº 494 - Hilário Hilgert+ Luiz Ornaghi+ Catuípe.
Quadra Nº Quadra Nº 495 - Luiz Ornaghi+ Hilário Hilgert+ Coronel Pena De Moraes+ Catuípe .
Quadra Nº 496 - Coronel Pena De Moraes+ Hilário Hilgert+ Adolfo Bartelle+ Catuípe .
Quadra Nº 497 - Adolfo Bartelle+ Hilário Hilgert+ Pedro Troes+ Catuípe.
Quadra Nº 488 - Cerro Largo+ Luiz Ornaghi+ Hilário Hilgert.
Quadra Nº 489 - Luiz Ornaghi+ Cerro Largo+ Coronel Pena De Moraes+ Hilário Hilgert.
Quadra Nº 490 - Coronel Pena De Moraes+ Cerro Largo +Adolfo Bartelle+ Hilário Hilgert.
Quadra Nº 491 - Adolfo Bartelle + Cerro Largo+ Pedro Troes + Hilário Hilgert.
Quadra Nº 492 - Pedro Troes + Cerro Largo Canoas Hilário Hilgert.
Quadra Nº 493 - Canoas+ Papa João XXIII+ Hilário Hilgert.
Quadra Nº 483 - José Sachet + Luiz Ornaghi + Cerro Largo.
Quadra Nº 484 - Luiz Ornaghi + José Sachet + Coronel Pena De Moraes + Cerro Largo.
Quadra Nº 485 - Coronel Pena De Moraes + José Sachet + Adolfo Bartelli + Cerro Largo.



Quadra Nº 486 - Adolfo Bartelle + José Sachet + Pedro Troes + Cerro Largo.
Quadra Nº 487 - Pedro Troes + José Sachet + Papa João XXIII + Cerro Largo.
Quadra Nº 1462 - Luiz Ornaghi + Ludovico Merlin + Coronel Pena De Moraes + José Sachet.
Quadra Nº 1199 - Coronel Pena De Moraes + Ludovico Merlin + Adolfo Bartelle + José Sachet (Área De Recreação Pública).
Quadra Nº 1200 - Adolfo Bartelle + Ludovico Merlin + Pedro Troes + José Sachet.
Quadra Nº 1201 - Pedro Troes + Ludovico Merlin + Papa João XXIII + José Sachet.
Quadra Nº 1189 - Arciso Silvestrin+ Emílio Theodoro Denicol+ Papa João XXVIII+ João Farinon.
Quadra Nº 1188 - Pedro Troes+ Emílio Theodoro Denicol+ Arciso Silvestrin+ João Farinon.
Quadra Nº 1187 - Adolfo Bartelle+ Waldemar José Dal Monte+ Pedro Troes+ João Farinon.
Quadra Nº 1186 - Coronel Pena De Moraes+ Wlademar José Dal Monte+ Adolfo Bartelle+ João Farinon.
Quadra Nº 1185 - Luiz Ornaghi+ Rustico Gobato+ Coronel Pena De Moraes+ João Farinon.
Quadra Nº 1192 – Luiz Ornaghi + João Farinon + Coronel Pena De Moraes + Vitório Dal Monte.
Quadra Nº 1193 - Coronel Pena De Moraes + João Farinon + Adolfo Bartelle + Vitório Dal Monte.
Quadra Nº 1649 - Adolfo Bartelle + João Farinon + Pedro Troes + Vitório Dal Monte (Área Industrial).
Quadra Nº 1648 - Adolfo Bartelle + Vitório Dal Monte + Pedro Troes + Ludovico Merlin (Área Industrial).
Quadra Nº 1195 - Pedro Troes + João Farinon + Papa João XXIII + Vitório Dal Monte.
Quadra Nº 1198 - Pedro Troes + Vitório Dal Monte + Papa João XXIII + Ludovico Merlin.
Quadra Nº 1196 - Coronel Pena De Moraes + Vitório Dal Monte + Adolfo Bartelle + Ludovico Merlin.
Quadra Nº 1461 - Luiz Ornaghi + Vitório Dal Monte + Coronel Pena De Moraes + Ludovico
Quadra Nº 1199 - Coronel Pena De Moraes + Ludovico Merlin + Adolfo Bartelle + José Sachet (Área De Recreação Pública).
Quadra Nº 1200 - Adolfo Bartelle + Ludovico Merlin + Pedro Troes + José Sachet.
Quadra Nº 1201 - Pedro Troes + Ludovico Merlin + Papa João XXIII + José Sachet.
Quadra Nº 1189 - Arciso Silvestrin+ Emílio Theodoro Denicol+ Papa João XXVIII+ João Farinon.
Quadra Nº 1188 - Pedro Troes+ Emílio Theodoro Denicol+ Arciso Silvestrin+ João Farinon.
Quadra Nº 1187 - Adolfo Bartelle+ Waldemar José Dal Monte+ Pedro Troes+ João Farinon.
Quadra Nº 1186 - Coronel Pena De Moraes+ Wlademar José Dal Monte+ Adolfo Bartelle+ João Farinon.
Quadra Nº 1185 - Luiz Ornaghi+ Rustico Gobato+ Coronel Pena De Moraes+ João Farinon.
Quadra Nº 1192 – Luiz Ornaghi + João Farinon + Coronel Pena De Moraes + Vitório Dal Monte.
Quadra Nº 1193 - Coronel Pena De Moraes + João Farinon + Adolfo Bartelle + Vitório Dal Monte.



Quadra Nº 1649 - Adolfo Bartelle + João Farinon + Pedro Troes + Vitório Dal Monte (Área Industrial).
Quadra Nº 1648 - Adolfo Bartelle + Vitório Dal Monte + Pedro Troes + Ludovico Merlin (Área Industrial).
Quadra Nº 1195 - Pedro Troes + João Farinon + Papa João XXIII + Vitório Dal Monte.
Quadra Nº 1198 - Pedro Troes + Vitório Dal Monte + Papa João XXIII + Ludovico Merlin.
Quadra Nº 1196 - Coronel Pena De Moraes + Vitório Dal Monte + Adolfo Bartelle + Ludovico Merlin.
Quadra Nº 1461 - Luiz Ornaghi + Vitório Dal Monte + Coronel Pena De Moraes + Ludovico Merlin
Quadra Nº 754 - Tercílio De Mello+ Pedro Koff + Carlos Fanton+ Paulo Radaelli.
Quadra Nº 755 - Tercílio De Mello+ Paulo Radaelli+ Carlos Fanton+ Antônio Covalan.
Quadra Nº 756 - Tercílio De Mello+ Antônio Covalan+ Carlos Fanton+ Sobradinho.
Quadra Nº 757 - Tercílio De Mello+ Sobradinho+ Carlos Fanton+ Cacequi.
Quadra Nº 749 -Carlos Fanton+ Soledade+ Muçum.
Quadra Nº 748 - Eugênio De Nardi+ Carlos Fanton+ Muçum+ Tercílio De Mello.
Quadra Nº 750 - Carlos Fanton+ Wilson Sandoval+ Muçum+ Soledade.
Quadra Nº 751 - Santa Rosa+ Pedro Koff+ Muçum+ Wilson Sandoval.
Quadra Nº 752 -Ângelo Ferronato+ Pedro Koff+ Santa Rosa+ Vilson Sandoval.
Quadra Nº 753 - Carlos Fanton +Pedro Koff+ Ângelo Ferronato+ Wilson Sandoval.
Quadra Nº 758 - Tercílio De Mello+ Cacequi+ Carlos Fanton+ Eugênio De Nardi.
Quadra Nº 754 - Tercílio De Mello+ Pedro Koff + Carlos Fanton+ Paulo Radaelli.
Quadra Nº 755 - Tercílio De Mello+ Paulo Radaelli+ Carlos Fanton+ Antônio Covalan.
Quadra Nº 756 - Tercílio De Mello+ Antônio Covalan+ Carlos Fanton+ Sobradinho.
Quadra Nº 757 - Tercílio De Mello+ Sobradinho+ Carlos Fanton+ Cacequi.
Quadra Nº 749 - Carlos Fanton+ Soledade+ Muçum.
Quadra Nº 748 - Eugênio De Nardi+ Carlos Fanton+ Muçum+ Tercílio De Mello.
Quadra Nº 750 - Carlos Fanton+ Wilson Sandoval+ Muçum+ Soledade.
Quadra Nº 751 - Santa Rosa+ Pedro Koff+ Muçum+ Wilson Sandoval.
Quadra Nº 752 - Ângelo Ferronato+ Pedro Koff+ Santa Rosa+ Vilson Sandoval.
Quadra Nº 753 - Carlos Fanton +Pedro Koff+ Ângelo Ferronato+ Wilson Sandoval.
Quadra Nº 758 - Tercílio De Mello+ Cacequi+ Carlos Fanton+ Eugênio De Nardi.